

Avaré 150 ANOS



Prefeito Rogério Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

12 DE OUTUBRO:

Crianças avareenses ganharão festa no seu dia no Largo São João

No próximo dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças, as crianças avareenses ganharão uma apresentação: uma mega festa no Largo São João, com shows musicais, animação de personagens infantis, distribuição de doces, pipocas, lanches, sorvetes, refrigerantes e outras guloseimas, tudo a partir das 13h00.

Procissão

Ainda no dia 12, antes da festa das crianças, acontece às 6h00 a tradicional Procissão da Ponte Alta, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, com saída em frente da Matriz de São Pedro Apóstolo, no Bairro Bon-sucesso. *Página 8.*

**Dia da Holanda
em Avaré será
comemorado
neste domingo**

Página 23.



Bairro do Camargo

ganhou muitas benfeitorias na atual administração

Páginas 14 e 15

Centro de Educação Infantil "Profª Maurícia Vilas Boas Delazari"

Concurso de Fotografias de Avaré premia vencedores

Na noite de quarta-feira, 6 de outubro, aconteceu a exposição e premiação do III Concurso de Fotografias de Avaré – CONFOTA -, em um dos saguões da Biblioteca Municipal "Profª Rodrigues dos Santos", no Centro Avareense de Integração Cultural Djanira (CAIC). *Página 28.*

Felipe Lara Zarella, primeiro e segundo lugares com "Lágrimas" e "A Sombra"



CONTEMPLADOS DO

VILA VENEZA

Os sorteios de lotes e números acontecerão no próximo dia 10 de outubro a partir das 10:00 horas em frente ao Paço Municipal

Página 23.

HONRA AO MÉRITO:

Casa cheia na entrega da Medalha do Mérito Legislativo Maneco Dionísio

A Câmara Municipal de Avaré esteve cheia na noite de sexta-feira, 30, com a cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Legislativo “Maneco Dionísio” a dez personalidades da cidade. O evento encerrou a programação do mês de setembro do aniversário de 150 anos de fundação de Avaré. Autoridades, convidados em geral e familiares dos homenageados lotaram o Auditório Edy Paulucci que tem capacidade para 120 pessoas, e que se tornou pequeno para muitos que tiveram que acompanhar a cerimônia em pé.

Receberam a Medalha Maneco Dionísio em sua oitava edição as seguintes personalidades: deputado estadual Antônio Salim; delegado Seccional de Polícia Civil Jorge Cardoso de Oliveira; os educadores Floriano Castilho, Judith

Soares Garcia e Oswaldo Martins Rodrigues Junior; os comerciantes José Ederaldo Fernandes e Wanderlei José Ambrósio, Miguel Chibani Bakr, e os irmãos e servidores públicos Pedro Luiz de Souza e Paulo Décio de Souza, estes descendentes do ilustre personagem que empresta o nome à honraria, Manoel Marcelino de Souza Franco, o Maneco Dionísio.

A oitava edição da Medalha do Mérito Legislativo Maneco Dionísio marcou também o aniversário de 135 anos de instalação da primeira Câmara Municipal, conforme lembrado pela presidência da Câmara. A programação do sesquicentenário de fundação da cidade prossegue até o dia 15 de outubro com muitos eventos entre inaugurações, exposições, lançamentos de livros etc.



ESPORTES:

Equipe Avereense de Natação participa de Regional em Campinas

No dia 01 de outubro de 2011, sábado, a equipe Avereense de Natação esteve em Campinas para participar do Torneio Regional Campinas F.A.P. O torneio, realizado no Tênis Clube de Campinas, reuniu atletas da 2ª Região da Federação Aquática

Paulista.

A equipe Avereense foi representada pelos atletas Alvi-Negros que obtiveram excelentes resultados individuais. Agradecimentos à Secretaria Municipal de Esportes e à Diretoria Executiva da Associação Atlética Avereense.

Confira abaixo os resultados:

- 1 – Maiara P. Silvestre – 2º lugar - 200m. e 400m. Nado Livre – Categoria Junior 1
 - 2 – Ana Paula M. Franco – 3º lugar - 50m. Borbo e 2º lugar - 50 m. livre – Sênior
 - 3 – Gabrielle Simonassi – 2º lugar - 100m. livre e 100m. Borbo – Categoria Juvenil 1
 - 4 – Diego R. Corrêa – 4º lugar - 100m. e 200m. Costas – Categoria Juvenil 2
 - 5 – Paulo Gabriel Pereira – 2º lugar 200m. Medley e 100m. Borbo – Juvenil 1
 - 6 – Victor Calvello dos Santos – 8º lugar 100m. Peito e 50m. Livre – Juvenil 1
 - 7 – Lucas Hernandes de Souza – 4º lugar 200m. Peito
 - 8 – Thiago M. Santos – 10º lugar - 100m. Peito e 9º lugar - 100m. Costas – Juvenil 1
 - 9 – Lucas Soares S. Rocha – 2º lugar - 400m. e 200m. Livre – Categoria Infantil 2
 - 10 – Anderson Batista Ferreira – 14º lugar - 100m. Nado Livre – Categoria Petiz 1
 - 11 – Victória L. C. Lara – 3º lugar – 200m. Costas e 4º lugar – 100m. Costas – Categoria Infantil 2
- Técnico Responsável – Prof. Sandro Oliveira da Cunha

ESPORTES:

Estádio do São Paulão sedia abertura do Campeonato Municipal de Futebol de Campo

O Estádio do São Paulo Futebol Clube, sediou, neste domingo, 02, a abertura do tradicional Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Estância Turística de Avaré, que neste ano conta com a participação de 17 equipes da cidade.

As equipes participantes são: São Paulo Futebol Clube, E.C. Vila Martins, Ponte Preta F.C., Grêmio Vera Cruz, São Pedro/Nossa Senhora Aparecida, Lajão Avaré/São Pedro, Unidos do Ipiranga, Vila Jardim F.C., Vila Nova SPB, América F.C., Esporte Clube Cruzeiro, Colorado, Clube dos Amigos / Ki Jornal, Laid's Alimentos, 3 Coqueiros,

SEME e Azulão F.C.

Na ocasião foi prestada uma justa homenagem ao senhor Benedito Flor pela dedicação em prol do esporte avareense.

Às 13h00, ocorreu uma interessante preliminar nas categorias de 11 e 12 anos, com partidas entre as equipes da Colônia Espirita, São Pedro, Santa Elizabeth e Santa Mônica. Quadrangular que sagrou como campeã a equipe do São Pedro e vice-campeã a do Santa Elizabeth.

Na primeira partida pelo Campeonato Municipal, as equipes do América e do Clube dos Amigos (Ki Jornal) empataram em 2 a 2.

TABELA

DIA: 16/10

Campo do S.P.F.C

13h30 – Ponte Preta F.C. X 03 Coqueiros
15h30 – São Paulo F.C. X Vila Jardim ADPM

Campo da A.F.A

13h30 – Colorado X Laid's Alimentos
15h30 – Unidos do Ipiranga X E.C. Cruzeiro

DIA: 23/10

Campo do S.P.F.C

13h30 – Vila Nova SPB X São Pedro N.S. Ap.
15h30 – Grêmio Vera Cruz X Vila Martins

Campo da A.F.A

13h30 – 03 Coqueiros X Unidos do Ipiranga
15h30 – São Pedro Lajão Avaré X Azulão

DIA: 30/10

Campo do S.P.F.C

10h00 – Ponte Preta F.C. X E.C. Cruzeiro
13h30 – S.P.F.C X Vila Martins
15h30 – Vila Jardim ADPM X Grêmio Vera Cruz

Campo da A.F.A

13h30 – São Pedro N.S. Ap. X Clube dos Amigos Ki Jornal
15h30 – América F.C. X Vila Nova SPB

DIA: 06/11

Campo do S.P.F.C

13h30 – Vila Jardim ADPM X Vila Martins
15h30 – Vila Nova SPB X C. Amigos Ki Jornal

Campo da A.F.A

13h30 – São Pedro Lajão Avaré X Colorado
15h30 – Laid's Alimentos X Azulão

DIA: 13/11

Campo do S.P.F.C

13h30 – Unidos do Ipiranga X Ponte Preta F.C.
15h30 – São Paulo F.C. X Grêmio Vera Cruz

Campo da A.F.A

13h30 – Azulão X Colorado
15h30 – E.C. Cruzeiro X 03 Coqueiros

DIA: 20/11

Campo do S.P.F.C

13h30 – São Pedro Lajão Avaré X Laid's Alimentos
15h30 – São Pedro N.S. Ap. X América F.C.

Vila Jardim – dias 23/10 e 13/11
Taquaritiba – dias 20/11 e 04/12
Vera Cruz – 20/11, 08/01 e 22/01
03 Coqueiros - 30/10

OLIMPIADA MUNICIPAL INTERESCOLAR

A 1ª Olimpíada Municipal Interescolar “Mário Arca” com abertura agendada para o dia 3 de outubro foi adiada para o dia 17 do mesmo mês devido a uma mudança no calendário da Educação.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS
DENISSE COLELA RAMIREZ
VALDENIR DOS SANTOS

LEGISLATIVO



SESSÃO DO DIA 29 DE AGOSTO INDICAÇÃO

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

-para que através da Secretaria Competente, tome as devidas providências no sentido mandar retirar restos de poda de árvore, depositada em calçada da rua Domingos Calamita de frente ao nº 297 – (Res. Porto Seguro).

-para que através da Secretaria Competente, tome as devidas providências no sentido mandar recuperar os aparelhos danificados da Academia ao Ar Livre localizada ao lado da Pista de Skate “José Rodrigo Suman”.

RODIVALDO RÍPOLI – 2º SECRETÁRIO

-Estudar, através do Setor competente, junto ao Conselho Municipal de Trânsito a viabilidade de implantação de lombada no cruzamento da Rua Professora Maria José Araújo com a Rua Francisco Medaglia no localizadas no Bairro Vila Operária, local onde há grande fluxo de veículos e pedestres principalmente crianças em razão de ser próximo a escola e creche.

REQUEIRO AINDA, mais que do deliberado, seja oficiada a Senhora Maria residente à Rua Professora Maria José Araújo, nº 11 no Bairro Vila Operária.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, providenciar, através do Setor competente, a pedido de moradores do bairro Terras de São José, coleta de lixo duas vezes por semana, de preferência às segundas e sextas feiras. Atualmente, segundo informações fornecidas a este vereador, a coleta é feita somente às sextas feiras, causando acúmulo de lixo e transtornos aos moradores daquela localidade.

JAIR ALVES FERREIRA

- Para que através do setor competente providencie revitalização e/ou criação de áreas de lazer no bairro Santa Elizabeth, haja vista que no Projeto Prefeitura do Bairro realizado na referida localidade foram muitas as reivindicações nesse sentido.

- Para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Santa Catarina, trecho compreendido pelo Bairro Água Branca.

- Para que através do setor competente providencie troca de lâmpada, limpeza de terrenos praças e jardins e recolhimento de entulho no Bairro Residencial Porto Seguro, com ênfase à Rua Domingos Calamita.

- Para que através do setor competente providencie sinalização adequada no entroncamento da Rua da Colina com Fernando Moraes, próximo à Praça Nilcéa Guersio, no Bairro Colina da Boa Vista.

- Para que através do setor competente providencie limpeza periódica ao longo da Avenida Dico Mercadante, no Bairro Jardim Paineiras, pois, segundo moradores, há muita sujeira no local e muito lixo tem sido jogado na linha férrea.

- Para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Rio Grande do Norte, altura do nº 2085, pois essa via não é asfaltada e quando chove os buracos aparecem e oferecem risco a pedestres e motoristas.

- Para que através do setor competente estude a possibilidade de implanta uma lombada na Rua Antônio Ferreira Inocêncio, altura do número 40, pois se trata de uma via movimentada e muito perigosa em horários de pico.

- Para que através do setor competente providencie verificação quanto à reclamação de moradores da Rua Carmen Dias Faria, trecho compreendido pela Residencial Avaré I, pois segundo moradores há vazamento constante de esgoto de algumas casas e a água fétida corre a céu aberto, oferecendo risco à saúde pública.

- Para que através do setor competente providencie melhorias na Rua Sandro Cruz Leme, no Conjunto Habitacional Benedito Carlos de Agostini, pois a mesma é mal sinalizada, cheia de buracos e não possui pavimentação, assim como em todo bairro inaugurado há mais de dois anos.

- Para que através do setor competente providencie troca de lâmpadas, limpeza de terrenos, praças e jardins, operação tapa-buracos e retirada de entulhos diversos no Bairro Residencial Avaré I.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti, para que através dos setor competente estude a possibilidade de reparos urgente em buracos, vistos os quais estão causando graves danos a veículos que trafegam e utilizam aquela vicinal, que dá acesso ao Distrito de Barra Grande.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti, para que através dos setor competente estude a possibilidade de instalar redutor de velocidade

(lombada) na rua Oscar Villaça nº 89, bairro DUILIO GAMBINI em frente ao Mercado Passarelli sendo este um pedido dos moradores que reclamam do excesso de velocidade no local.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-para que, através do setor competente, realize as melhorias necessárias na tenda da Feira de Artesanato que fica na Praça da Concha Acústica, em frente à Igreja Santuário Nossa Senhora das Dores.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-para que através da Secretaria competente, providencie urgentemente reparos na via de paralelepípedo que está bastante danificada, localizada na confluência da rua Nicola Ferreira com Maria Antonia de Souza, causando grande transtorno e risco de acidentes para veículos e pessoas que transitam nos locais.

-para que, através do setor competente, providencie reparos no leito carroçável na confluência da Rua Antonio Gomes Amorim com Diamantino Ferreira, trecho onde existem buracos enormes que estão causando transtornos e perigo ao trânsito do local.

-para que, através do setor competente, providencie limpeza sob o córrego que passa na Rua Mato Grosso, na altura do nº 2071, tendo em vista que o local encontra-se sujo com o acúmulo de sacos plásticos e garrafas pets.

-para que, através do setor competente, providencie urgentemente limpeza e arborização na Praça Irmãos Vituri.

-para que, através do setor competente, proceda a cobertura do ponto de ônibus existente na Avenida João Manoel Fernandes.

-para que, através do setor competente, lance uma campanha de respeito às vagas exclusivas de estacionamento e também para conscientização dos motoqueiros, para ocupação de vagas exclusivas para motos. O objetivo será conscientizar os motoristas sobre a importância de respeitar as vagas destinadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos, gestantes e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e também aos condutores de motos. Sem dúvidas, a educação dos usuários será a melhor alternativa para o bom aproveitamento das vagas de estacionamentos existentes em nossa região central.

REQUERIMENTO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

-que sejam oficiados “votos de aplausos e parabenizações” aos Corpos Docente e Docente da Escola Estadual “Coronel João Cruz”, pela passagem do aniversário de 77 anos de fundação ocorrido no dia 22 de setembro, ressaltando que se trata de um dos mais tradicionais estabelecimentos de ensino da cidade que desde o início da década de 30 vem contribuindo com a formação educacional de nossas crianças e jovens.

Lido e aprovado na sessão extraordinária do dia 26/08/2011.

ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

- seja oficiado ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral de Avaré para que estude a possibilidade de incluir a Escola Municipal “Professora Norma Lilian Pereira”, localizada na Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, s/nº – Bairro: “Santa Monica II” – Avaré / SP como “COLÉGIO ELEITORAL”, facilitando a vida dos moradores dos Bairros: “Santa Monica I”, “Santa Monica II”, “Jardim Presidencial”, “DUILIO GAMBINI” e bairros rurais adjacentes, conforme pedido feito pela Associação dos Moradores dos Bairros: “Jardim Presidencial” e “Jardim Santa Mônica”.

-seja oficiado ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral de Avaré para que estude a possibilidade de incluir a Escola Municipal “Professora Celina Vilela Duarte Bruno”, localizada à Av. da Constelação, s/nº – Bairro: “Balneário Costa Azul” – Avaré / SP como “COLÉGIO ELEITORAL”, facilitando a vida dos moradores do “Balneário Costa Azul”, “Terra de São Marcos I e II”, “Pontão do Remanso”, imediações do camping municipal e bairros Rurais adjacentes.

-seja oficiado à CPFL/Santa Cruz, situada na Rua Dona Francisca Leonel, nº 120 – Bairro: “Vila São José”, Piraju / SP, para que providencie a troca de lâmpada queimada no poste nº 4/460 instalado na Travessa Abraão Ismael, próximo ao nº 58 – Bairro: “Jardim América”, Avaré / SP.

-seja oficiado à CPFL/Santa Cruz, situada na Rua Dona Francisca Leonel, nº 120 – Bairro: “Vila São José”, Piraju / SP, para que providencie a instalação de luminárias em dois postes localizados na Rua Capitão José Pinto Vieira, próximo a confluência com a Av. Três Marias, tendo em vista que no local existem residências, porém não dispõem de iluminação pública à noite, causando insegurança aos moradores.

-seja oficiado ao Correios, com sede em Avaré à Rua Alagoas, nº 1.491 – Bairro: “Centro”, que estude a possibilidade de disponibilizar caixas receptoras dos correios para depósitos de cartas no Bairro: “Jardim Santa Mônica” e no Bairro: “Jardim Presidencial”, facilitando a vida dos moradores dos Bairros: “Santa Monica I”, “Santa Monica II”, “Jardim Presidencial”, “DUILIO GAMBINI” e bairros rurais adjacentes, conforme pedido feito pela Associação dos Moradores dos Bairros: “Jardim Presidencial” e “Jardim Santa Mônica”.

-seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que no prazo regimental

de 15 dias, informe esta Colenda Casa de Leis todos os recursos/verbas recebidos nesta gestão dos Governos Estadual e Federal, detalhando a data do recebimento, o valor, origem e o destino, explicando ainda se existem recursos/verbas que foram recebidas e devolvidas à origem, explicando o motivo da devolução.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO MOLINA CINTRA

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA FALETI

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

-para que através da Secretaria Municipal Competente, forneça a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

01 – Qual o número oficial de veículos que compõem a frota municipal durante os anos de 2010 e 2011?

02 – Em quanto monta os gastos com combustíveis para esses veículos durante os anos de 2010 e 2011?

03 – Quais são os valores gastos com manutenção para esses mesmos veículos?

04 – Desses veículos que compõem a frota municipal, quantos estão realmente em condições de uso e com documentação regularizada?

-para que através da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, qual o real motivo de o município haver perdido o Credenciamento da “Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia”?

-para que informem a esta Casa de Leis, se já existe esse tipo de monitoramento em nossas escolas, ou se existe projeto para implantação nas mesmas.

-para que através da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, qual é o real motivo de o Posto de Saúde da rua Acre (Postão) encontrar-se sem INTERNET há mais de uma semana.

-seja oficiado a Delegacia Seccional de Polícia da Comarca de Avaré, requerendo a instauração do competente inquérito policial para apuração de possíveis irregularidades na contratação da empresa KL Saúde – Soluções em Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.736/0001-28, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o que em tese viola o preconizado no artigo 37, XXI, da Constituição Federal c/c lei 8.666/93, tendo em vista as reiteradas prorrogações do contrato sem a instauração de processo licitatório para contratação.

Justifica-se a presente solicitação, pois conforme demonstra os documentos anexos, verifica-se que os valores desembolsados mensalmente, R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) supera em muito o limite para dispensa de licitação e agindo dessa forma, o Administrador vai de encontro aos princípios básicos das Licitações e do próprio Direito Administrativo, tornando todos os seus atos nulos de pleno direito.

Por isso, a dispensa de licitação só deve acontecer em estrita observância aos casos nomeados nos incisos do art. 24 do Estatuto Licitatório. Mesmo quando houver dúvida a respeito da exigência ou não da licitação, deve-se realizar o certame.

Para finalizar, requeiro seja encaminhado cópia do presente ao Ministério Público do Estado de São Paulo para ciência e adoção das providências cabíveis.

RODIVALDO RÍPOLI – 2º SECRETÁRIO

-que seja oficiada a Mesa Diretora desta Colenda Casa de Leis, a fim de que autorize a publicação através do site oficial desta Câmara Municipal de um plebiscito para se saber o que a população Avarense pensa a respeito da proibição de realização de rodeios, vaquejadas, provas do laço e qualquer outra atividade caracterizada por maus tratos e atentados à dignidade dos animais em nosso Município.

para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe para que informe a esta Casa de Leis:

1) Houve alguma aquisição pela Prefeitura Municipal de livros sobre a história de Avaré;

2) Em caso afirmativo, que informe a justificativa para referida aquisição, quantidades adquiridas, valor pago, fornecedor e autor da obra, bem como se houve procedimento licitatório para aquisição, remetendo cópia integral do procedimento a esta Edilidade no prazo regimental;

-para que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe para que informe a este Poder Legislativo as seguintes informações a respeito do funcionamento das atividades no cemitério municipal:

- Qual o nome do servidor responsável pela manutenção e conservação do local;

- Quantos sepultamentos foram feitos durante o corrente ano até a presente data;

- Qual o valor cobrado pela municipalidade na venda dos terrenos;

- A municipalidade executa a construção de carneiras?

- Caso a resposta da indagação anterior seja negativa, informar qual a empresa que executa; se foi celebrado algum contrato com particular para a construção de carneiras; se o preço cobrado na construção é fixado pela municipalidade, e qual o valor que está sendo cobrado pelo serviço.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa e da direção da FREA manifestarem-se sobre se são verdadeiras as informações dadas a este vereador segundo as quais haveria intenção deste governo em vender para empresas particulares a FREA, em troca da dívida previdenciária e mais um montante de cerca de 8 milhões. Todos os avareenses certamente entendem que a FREA é um patrimônio da cidade e, se houver tal intenção por parte do governo, esse debate deve ser feito com toda a sociedade e pelos poderes constituídos.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do setor competente, a possibilidade de implantar em prédios públicos, como escolas e creches, entre outros, o sistema de reutilização de águas pluviais. A água reaproveitada teria a finalidade de lavar partes internas e externas dos prédios, jardins, hortas e descarga de sanitários. Para as novas construções de prédios públicos, o ideal seria elaborar lei que exija que o projeto original já contemple tal inovação.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa informações, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sobre processos licitatórios para compra de medicamentos e produtos farmacêuticos determinados por medidas judiciais. Conforme matéria publicada no jornal "O Estado de São Paulo", na edição de 28/09/11 e anexa a este requerimento, há um desconto de 25% para compras efetuadas nessas condições pelo governo estadual; no entanto, estaria havendo boicote de laboratórios e algumas distribuidoras, não participando das licitações, de modo a obrigar a compra dos produtos com o preço sem desconto. O Ministério Público Federal está processando esses laboratórios e distribuidoras. Pergunto: no caso do governo municipal, existe também a obrigatoriedade desse desconto? Na compra de quantidade maior de produtos farmacêuticos é feito processo licitatório e há participação de diversos laboratórios e distribuidoras? Ou a compra é direta nas farmácias locais?

3- Solicitar ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, verificar a possibilidade de incluir a exigência em lei para que nas novas construções privadas, especialmente industriais e comerciais, seja incluído projeto de reutilização de águas pluviais. Com tal iniciativa, a administração pública estaria contribuindo com a preservação e economia da água do planeta que, como todos sabemos, é um bem finito. 2435 ???

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa informar, através da Secretaria da Saúde, se realmente há intenção de contratar o "Instituto Sorrindo para a Vida" que passaria a gerir todo o esquema operacional na área da saúde de nosso município. Esta indagação se deve ao fato de ter chegado ao nosso conhecimento informações a respeito de pendências judiciais em algumas cidades do Rio de Janeiro, onde teria atuado.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar do Senhor Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa informar a esta Casa de Leis as conclusões a que chegaram a Senhora Secretária Municipal da Fazenda e Administração, o Senhor Supervisor de ISS e o Responsável pela Divisão de Processamento, diante do Relatório emitido pela empresa Fiorilli, onde expõe a real situação e o grau de confiabilidade das informações contidas no banco de dados da Prefeitura, comprometidas pelas diversas mudanças de sistemas operacionais ali realizadas.

Se for o caso, requeremos também informações a respeito de eventuais prejuízos que essa situação tenha provocado tanto para os cofres públicos quanto para contribuintes.

JAIR ALVES FERREIRA

- Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, a fim de que tome as providências cabíveis com relação ao Setor do INCRA que funciona na Sala 11 do Centro Administrativo Municipal, uma vez que o local fica sempre com as portas fechadas sem expediente regular de atendimento ao público. É sabido que a situação exposta não é de responsabilidade do funcionário Marcos que atende no local, mas sim da Secretaria da Administração que parece ignorar a questão da falta de um servidor que possa auxiliar no atendimento ao público, pois muitas pessoas que vêm de localidades distantes à procura da referida repartição acabam perdendo a viagem, e conseqüentemente deixam de resolver questões importantes e/ou de natureza urgente. Desta feita, solicito que sejam tomadas providências urgentes/urgentíssimas com relação à questão.

- Que sejam oficiados "votos de aplausos e parabenizações" a toda equipe do Posto do Procon de Avaré, na pessoa da Coordenadora Senhora Priscilla Rodrigues Pedrosa Ferreira, pela formação e credenciamento dos Agentes Fiscalizadores Clelia Maria Frago e João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de setembro p.p.. Sem dúvida uma importante conquista para o nosso município que agora conta com fiscais

credenciados atuando na proteção e defesa do consumidor, proporcionando mais agilidade e facilidade no atendimento ao público, pois receberam todo treinamento adequado para estarem aptos junto ao Código de Defesa do Consumidor, procedimentos administrativos referentes às reclamações, emissão de certidões, educação para o consumo; informações sobre a Ouvidoria; atendimento das questões para fiscalização, bem como sobre cadastro estadual de reclamações fundamentadas.

Requeiro mais do deliberado, que seja dada ciência desta propositura ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, parabenizando pelo apoio dado à Coordenadora Priscilla que tem feito um excelente trabalho junto ao Posto do Procon de Avaré.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de Parabenização a Secretária Municipal do Meio Ambiente, Senhora Mirtis Yara de Freitas Vieira, pela promoção da "V Festa da Primavera de Avaré" ocorrido no dia 25 de setembro de 2011.

-que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplauso e parabenização à COLÔNIA ESPIRITA FRATERNIDADE que no dia 01 de outubro de 2011 comemorou 10 anos de fundação, tendo como Presidente o Sr. Marcos Guazzelli Neto.

-que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplauso e parabenização ao Comando do 5º Batalhão de Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo, Senhor Cláudio Rogerio Ceoloni, pelo evento Educativo Alusivo à Semana do Trânsito Denominado "Quarta no Quartel", no dia 21 de setembro de 2011.

-que seja oficiado à Secretaria Municipal da Agricultura, para que informe a esta Casa de Leis o porquê de não estar ocorrendo vacinação antirrábica na cidade há dois anos. É falta de vacina ou alguma determinação do Governo do Estado?

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, para que estude a possibilidade de conceder anistia de juros e multa referente a contribuição de melhorias, conforme Lei Complementar nº 70/2006 anexa, uma vez que, trata-se de uma população carente que vêm sofrendo grandes transtornos devido ao alto valor das dívidas, expondo-se ao risco do imóvel ser penhorado por razão da dívida devida, sem mesmo ter as mínimas condições financeiras para arcar com tais prejuízos.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Rogélio Barchetti Urrêa, para que informe se existe um carro oficial exclusivo para casa transitória, durante 24 horas, inclusive finais de semana e feriados. Em caso negativo, estude a possibilidade de tal providência, para que, a entidade referida tenha condições próprias de suprir situações de emergências com presteza e rapidez, dispendo de segurança total as necessidades diárias e imprevisíveis das crianças que lá residem.

-que seja oficiado que sejam oficiados "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO" a toda equipe do JORNAL A VOZ DO VALE, na pessoa do Senhor Natalino Venâncio Aires Filho pela Edição número 1000 desse conceituado Jornal, comemorado na Quarta-Feira dia 26 de setembro do corrente ano.

Apresentado na Tribuna, durante a Palavra Livre, sessão extraordinária do dia 26/08/2011.

-que seja oficiado à Polícia Militar de Avaré para que informe à esta Casa de Leis se está sendo fiscalizada de forma rigorosa as motos estacionadas em lugares indevidos, e se estão lavrando auto de infração quando os motociclistas se encontram estacionadas nas vagas de carro.

- que seja oficiado votos de aplausos e parabenizações a equipe da SEME- MUSTANGS DE FUTEBOL AMERICANO (Avaré), pela estreia na Taça São Paulo de Futebol Americano Tackle vencendo a tradicional equipe de Sorocaba Vipers, ocorrido no dia 25 de setembro. Ressaltando ainda que no dia 09 de outubro às 14 horas no Campo São Paulo a equipe irá enfrentar o Brasil Devilz, time mais antigo do País.

-que seja oficiado ao Exmo. Delegado Dr. Jorge Cardoso de Oliveira, que estude a possibilidade através do "I. I. R. G. D" para que os documentos de identificação - "R.G" fiquem prontos no dia conforme é feito no Poupa Tempo, beneficiando não só a população de Avaré, bem como de toda região.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

-seja oficiado a todos os deputados estaduais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para que os nobres edis votem e aprovem, urgentemente, o Projeto de Lei nº 150/2011, que propõe alteração na Lei nº 12.685 (de 28/08/2007), que criou o Programa da Nota Fiscal Paulista da Secretaria da Fazenda, visando acrescentar a área da educação no referido Programa, medida que beneficiará entidades ligadas à área da educação de todo o Estado de São Paulo.

-seja oficiado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para que tome as providências necessárias no sentido de que todos os processos em andamento pela Comissão de Ética desta Casa, e que já recebe-

ram pareceres dos vereadores integrantes da referida Comissão, sejam submetidos à apreciação e votação deste plenário.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie, com a máxima urgência, a esta Casa de Leis os documentos solicitados pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal, reiterando requerimento apresentado na sessão realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, para que o Poder Legislativo possa apreciar e aprovar o projeto de lei que visa equiparar os salários dos funcionários das unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESFs) aos dos funcionários públicos municipais.

-seja oficiado à Diretoria Regional de Saúde VI de Bauru, com cópia para todas as prefeituras municipais que compõem o colegiado regional que tem como sede o município de Avaré, para que iniciem estudos para que todos colaborem com a remuneração da Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa de Misericórdia de Avaré. A UTI da Santa Casa de Misericórdia de Avaré é a única de nossa região. Sua ocupação com pacientes da região, que não são de Avaré, se situa em torno de 40%. Com o início de atividades do SAMU regional, um maior número de pacientes graves virá para o Pronto Socorro Municipal de Avaré e, quando indicado, terá que ocupar vagas na UTI. A remuneração dos profissionais que trabalham na UTI da Santa Casa se mantém com recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Avaré e de verbas da própria Santa Casa. Está na hora de a região colaborar com esses custos, sob pena de que eles não mais existam, pois faltarão recursos para remunerar os profissionais.

-seja oficiado à Secretaria Municipal de Saúde, para que estude a possibilidade de adquirir um veículo ambulância adaptado para cadeirantes.

Justificativa: De acordo relato de um cidadão cadeirante, Avaré não dispõe ambulância adaptada e esses portadores de deficiência física passam por muitas dificuldades para se locomoverem aos Postos de Saúde e ao Pronto Socorro.

ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

-seja oficiado a concessionária SPVIAS solicitando a colocação de placas de sinalização indicando o tráfego de ciclistas na Rodovia João Melão - SP 255, no trecho compreendido entre o perímetro urbano de Avaré e a Represa de Jurumirim.

Justifica-se tal propositura atendendo reivindicação de munícipes que trafegam de bicicletas pelo local.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETTI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que providencie urgentemente a limpeza, arborização, iluminação e colocação de bancos na Praça Dois Irmãos, localizada no Bairro Santa Elisabeth, visto que a praça está abandonada e inexistente qualquer benfeitoria.

-que se não houver outra prova para preenchimento de 06 vagas para E. Casa Legislativa, seja notificada a empresa Assessorarte que fez o concurso no ano de 2.010, considerando-se que serão conhecidos os aprovados, para que ela preserve integralmente todo o material inerente deste concurso; se houver outra prova, que seja nomeada uma comissão, especialmente designada para acompanhamento da aplicação da mesma.

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ FIGUEIREDO, ocorrido em Avaré, no dia 27 de setembro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, através de sua esposa, Sra. Elma de Jesus Valim Figueiredo, na Rua Pernambuco nº 1653, Avaré / SP, transmitindo-lhe ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade realize plenárias de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), que é um instrumento de coleta de dados do governo federal.

Objetiva-se com esse cadastramento identificar todas as famílias em situação de pobreza existentes no município, para a obtenção de descontos entre 10% e 65% na conta de luz, dependendo do consumo de cada residência.

Para ter direito ao benefício, a família deve ter renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e, necessariamente, estar inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo (CadÚnico), motivo do presente requerimento.

Tal iniciativa foi realizada na cidade de Guarulhos onde mais 12 mil famílias foram contempladas com a Tarifa Social de Energia Elétrica.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe sobre a possibilidade de estabelecer uma parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), da Presidência da República, e da Caixa (instituição financeira responsável pelo financiamento), para que o nosso município passe a contar com o "Programa Mulheres de Negócios (ProMuNe)".

O principal objetivo deste Programa é oferecer uma linha de microcrédito especial que apóie as mulheres interessadas na criação e no desenvolvimento de seus próprios negócios, promovendo assim a sua autonomia financeira e gerando renda para sua família.

Para os estudiosos do tema, o microcrédito, quando bem utilizado pelas beneficiárias, pode se transformar numa ótima ajuda para mulheres que precisam sair de situações difíceis, e que não tenham condições de sozinhas darem um novo rumo em suas vidas, como por exemplo, nos casos de violência doméstica, em que muitas vítimas se transformam em reféns financeiras dos seus próprios companheiros e maridos.

-seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barcheti, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe sobre a possibilidade de que o Fundo Social de Solidariedade passe a realizar coleta de alimentos diretamente das feiras, mercados, supermercados e quitandas de nossa cidade, que por motivo exclusivamente estético, deixam de ser comercializados (por exemplo, amassados, manchados, partidos).

-seja oficiado ao Secretário de Gestão Pública do Estado, Sr. Julio Semeghini, para que designe um perito médico para realização de perícias médicas na cidade de Avaré, pois o único médico que tinha essa atribuição, o Dr. Ernesto Ferreira de Albuquerque, se aposentou.

-seja oficiado à CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), solicitando a instalação de pára-raios de baixa tensão na saída de transformadores que ainda não possuem tal equipamento.

CIRCULAR N° 33/2011 - DG Avaré, 06 de outubro de 2.011.-

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10/10/2011 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 10 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2011 - Discussão Única – Maioria qualificada

Autoria:- Ver. Jair Alves Ferreira

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Senhor JEFFERSON BUTTI ABBUD e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo n° 15/2011 e Parecer do Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

2. PROJETO DE LEI N.º 118/2011 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti

Assunto: Fica o Município de Avaré autorizado a publicar o Hino Nacional e o Hino de Avaré nas apostilas escolares da Rede Municipal e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 118/2011.

Observação:- Os Pareceres da Divisão Jurídica e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

3. PROJETO DE LEI N.º 119/2011 – Discussão Única

Autoria:- Ver. Luiz Otávio Clivatti

Assunto Dispõe sobre alteração de dispositivos da lei n° 206, de 28 de junho de 1994 e adota outras providências (trânsito de bicicletas)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei n° 119/2011 e Parecer Jurídico.

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (c/emendas)

4. PROJETO DE LEI N.º 95/2011 – Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto Dispõe sobre revogação da Lei n° 315, de 28 de Agosto de 2002, que dispõe sobre doação de área para a Firma ART'S FIBRA AVARÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, bem como repristina as Leis n° 430, de 28 de maio de 1996 e 332, de 30 de novembro de 1998 dá outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n° 95/2011 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (Vistas Ver. Ripoli)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 148/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados **Concurso Público** n° 001/2010, homologado pelo Edital n° 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Servente (Limpeza)**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, **considerando exoneração de servidor;** no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul n° 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

47º SILVANA ANGELO

Estância Turística de Avaré, aos 05 dias do mês de Outubro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração Autorizada pela Portaria n° 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO SERVENTE (LIMPEZA)

Compreende em executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como preparar e servir café, chás e outros, para atender as necessidades da administração municipal, manter as condições de higiene e conservá-las. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 149/2011

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Rogelio Barcheti Urrea, convoca os classificados no **Concurso Público n° 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT até o final do presente ano letivo com data de 16/12/2011, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; considerando não comparecimento do 140º e 141º classificado e exoneração de servidor efetivo; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul n° 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS.	NOME
142º	VERA LUCIA GREGUER RIBEIRO
143º	EDNA DE FATIMA EVARISTO
144º	SILVIA APARECIDA SILVESTRE

Estância Turística de Avaré, aos 06 dias do mês de Outubro de 2011.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração Autorizada pela Portaria n° 5.185/2011

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 E 045/2004 DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Compreende os cargos que se destinam a regência de classe de creche, educação infantil, ensino fundamental, suplência I (EJA), bem como a execução de trabalhos relativos a implementação das grades curriculares e a coordenação de disciplinas.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 24 horas semanais sendo 20 horas-aula de trabalho com aluno e 4 horas-aula de trabalho pedagógico, sendo 2 horas-aula de trabalho coletivo e 2 horas-aula em local de livre escolha.

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO
MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/11 – PROCESSO N° 409/11

Objeto: Aquisição com instalação de ar condicionado para a Central de Regulação do SAMU.

Data de Encerramento: 20 de outubro de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de outubro de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 090/11 – PROCESSO N° 410/11

Objeto: Manutenção no veículo UTI Móvel do Pronto Socorro.

Data de Encerramento: 20 de outubro de 2011, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de outubro de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/11 – PROCESSO N° 411/11

Objeto: Confecção de carteirinhas para a Biblioteca Municipal.

Data de Encerramento: 21 de outubro de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de outubro de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 092/11 – PROCESSO N° 412/11

Objeto: Confecção de talões de venda e notificação para fiscais da Zona Azul.

Data de Encerramento: 21 de outubro de 2011, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de outubro de 2011, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/11 – PROCESSO N° 413/11

Objeto: Aquisição de massa asfáltica pré misturada, solução instantânea, usinada a frio.

Data de Encerramento: 24 de outubro de 2011, das 9:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de outubro de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/11 – PROCESSO N° 391/11

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o CREAS.

Recebimento das Propostas: 24 de outubro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 24 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 24 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2011 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/11 – PROCESSO N° 392/11

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para as EMEB's Educação Infantil, Ensino Fundamental e CEI's Municipais.

Recebimento das Propostas: 21 de outubro de 2011, das 09:00 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 21 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 21 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de setembro de 2011 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL N° 080/11 PROCESSO N° 382/11

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de laudo radiométrico.

Data de Encerramento: 26 de outubro de 2011, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de outubro de 2011, às 10:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, n° 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/11
PROCESSO Nº. 383/11**

Objeto: Reposição de água mineral.

Data de Encerramento: 25 de outubro de 2011, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de outubro de 2011, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/11
PROCESSO Nº. 394/11**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de arranjos de plantas em floreiras no Terminal Rodoviário de Avaré.

Data de Encerramento: 27 de outubro de 2011, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de outubro de 2011, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de outubro de 2011 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/11
PROCESSO Nº. 361/11**

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para o DST/AIDS.

Recebimento das Propostas: 20 de outubro de 2011, das 9:00 às 13:30 horas

Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas

Data de abertura da sessão: 20 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de março de 2011 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/11
PROCESSO Nº. 376/11**

Objeto: Aquisição de pneus para a UTI Móvel.

Recebimento das Propostas: 25 de outubro de 2011, das 9:00 às 13:30 horas

Abertura das Propostas: 25 de outubro de 2011, das 13:35 às 13:50 horas

Data de abertura da sessão: 25 de outubro de 2011, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/11
PROCESSO Nº. 400/11**

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para a Central de Regulação do SAMU..

Recebimento das Propostas: 20 de outubro de 2011, das 9:00 às 14:30 horas

Abertura das Propostas: 20 de outubro de 2011, das 14:35 às 14:50 horas

Data de abertura da sessão: 20 de outubro de 2011, às 15:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2011 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa IRMÃOS SOLDERA LTDA – Lotes 02, 05, 06, 07, 08 e 09, objetivando aquisição do restante de materiais de construção, para execução de 22 unidades no Conjunto Habitacional Avaré “G” - Barra Grande, relativa ao Pregão Presencial nº. 094/10 – Processo nº. 476/10 - Homologado em: 19/08/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME, objetivando retífica de motor e serviço de bomba injetora do caminhão basculante placa CPV 4274, relativa ao Pregão Presencial nº. 052/11 – Processo nº. 295/11 - Homologado em: 29/08/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME, objetivando aquisição de material gráfico para a Secretaria da Comunicação, relativa ao Pregão Presencial nº. 056/11 – Processo nº. 299/11 - Homologado em: 08/08/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME, objetivando retífica completa para o motor 1600 a ar do veículo placa CPV 1050, relativa ao Pregão Presencial nº. 060/11 – Processo nº. 316/11 - Homologado em: 23/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PLANTERA ANÁLISES MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS LTDA, objetivando a contratação de empresa para realização de estudo ambiental nos tanques de combustíveis da Prefeitura, relativa ao Pregão Presencial nº. 065/11 – Processo nº. 344/11 - Homologado em: 09/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa UNIDADE RADIOLÓGICA S/C LTDA, objetivando a contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias, densitometrias, ecocardiogramas, tomografias e laudos de raio x para o Pronto Socorro Municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 069/11 – Processo nº. 350/11 - Homologado em: 22/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas J.E. RISSI ALIMENTOS ME e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando aquisição de carnes, ovos e gêneros alimentícios para a Central de Alimentação Municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 070/11 – Processo nº. 351/11 - Homologado em: 21/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GUSTAVO FRANCISCO SANSON, objetivando aquisição de equipamentos de telefonia/informática para a Central de Regulação do SAMU, relativa ao Pregão Presencial nº. 075/11 – Processo nº. 368/11 - Homologado em: 20/09/2011.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME, objetivando a aquisição de material de consumo para a Unidade de Reabilitação para Pessoas com Deficiência, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 059/11 – Processo nº. 256/11 - Homologado em: 02/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao lote 01 e a LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, referente ao lote 02, objetivando a aquisição de medicamentos de atenção básica para as UBS's e ESF's, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 081/11 – Processo nº. 333/11 - Homologado em: 22/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FERNANDO DE SOUZA MELO COSTA ME, objetivando a aquisição de aparelhos para o CAPS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 083/11 – Processo nº. 335/11 - Homologado em: 28/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, objetivando a aquisição de fraldas e absorventes geriátricos para pacientes de ordem judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 086/11 – Processo nº. 341/11 - Homologado em: 26/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa K S MAX INFORMÁTICA LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal da Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 087/11 – Processo nº. 342/11 - Homologado em: 29/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MULTICOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de fórmula láctea em pó para o DST/AIDS, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 088/11 – Processo nº. 356/11 - Homologado em: 27/09/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa INOVA – SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a aquisição e instalação de semáforo, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 090/11 – Processo nº. 358/11 - Homologado em: 04/10/2011.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos da Educação, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 095/11 – Processo nº. 370/11 - Homologado em: 22/09/2011.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/10 – Processo nº. 259/10, Contrato (232/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e as senhoras REJANE KELLER e ROGÉRIA KELLER, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Voluntários de Avaré nº 1.190, para a instalação do Albergue Noturno Municipal, com prorrogação até 15 de junho de 2012. O valor mensal será de R\$ 1.694,93 (hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/10 – Processo nº. 374/10, Contrato (306/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME, objetivando a elaboração do Suplemento Poético do Centro Literário Anita Ferreira, com prorrogação até 24 de agosto de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/11 – Processo nº. 287/11, Contrato (220/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRO VILLEN NETO ME, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 3.360 unidades de refeições tipo marmitex para funcionários do Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 03 de outubro de 2011. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/11 – Processo nº. 320/11, Contrato (247/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EDITORA VIEIRA AIRES LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão para a emissão do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, com prorrogação até 21 de setembro de 2011. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONVITE Nº 044/10 – Processo nº. 158/10, Contrato (159/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, objetivando a contratação de empresa para elaboração de estudos de macrodrenagem no município de Avaré, com prorrogação até 31 de dezembro de 2011. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONVITE Nº 016/11 – Processo nº. 069/11, Contrato (104/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CERÂMICA MEDEANA LTDA, objetivando a aquisição de 40.000 tijolos, com prorrogação até 29 de setembro de 2011. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONVITE Nº 020/11 – Processo nº. 087/11, Contrato (097/11), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PEDRO VILLEN NETO ME, objetivando a aquisição de marmitex para o Corpo de Bombeiros, com prorrogação até 24 de janeiro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 23.018,00 (vinte e três mil, dezoito reais). – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/11 – Processo nº. 080/11, Contrato (093/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, objetivando a aquisição de produtos para serem usados na Saúde Bucal, com prorrogação até 24 de janeiro de 2012. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/09 – Processo nº. 614/09, Contrato (586/09)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CARBONERO E CUSTÓDIO LTDA**, objetivando a locação de 04 caminhões adaptados com coletores/compactadores, com prorrogação até 12 de outubro de 2011. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 65.966,66 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/11 – Processo nº. 250/11**, objetivando a aquisição de freezer para a Vigilância Epidemiológica, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 29/09/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/11 – Processo nº. 261/11**, objetivando a aquisição de material de construção para reconstrução de pontes em estrada rural, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 30/09/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/11 – Processo nº. 318/11**, objetivando a aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para veículos da Educação, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/08/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/11 – Processo nº. 341/11**, objetivando a aquisição de fraldas e absorventes geriátricos para pacientes de ordem judicial, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 21/09/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/11 – Processo nº. 298/11**, objetivando a locação de brinquedos para o evento “Prefeitura no Bairro”, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 25/08/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/11 – Processo nº. 301/11**, objetivando a realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e retossigmoidoscopia, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 02/09/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

CONVITE Nº 016/11 – Processo nº. 069/11 fica aditado o valor de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, para a empresa **CERÂMICA MEDEANA LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de tijolos. - **Assinatura do Termo Aditivo em: 17 de agosto de 2011.**

RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/11 – PROCESSO Nº. 320/11**, que fazem entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **EDITORA VIEIRA AIRES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão para a emissão do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré. **Rescindido em: 13/09/11** - Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/10 – PROCESSO Nº. 476/10**, que fazem entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **JS MARQUES RIBEIRO EPP**, objetivando a aquisição de materiais diversos para a execução de 22 unidades no Conjunto Habitacional Avaré “G” - Barra Grande. **Rescindido em: 17/08/11** - Rogelio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 091/11 – Processo nº. 305/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com valor global de **R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)**, objetivando a contratação de laboratório especializado para realização de laudos, referente aos ensaios de compressão em corpo de provas em concreto e blocos cerâmicos, no Conjunto Habitacional Avaré G na Barra Grande, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de julho de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 092/11 – Processo nº. 311/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME**, com valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de estrutura para iluminação, para realização da FAMPOPINHA, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de julho de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 097/11 – Processo nº. 322/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais)**, objetivando a aquisição de 3.000 talões de Zona Azul de 2 horas, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de julho de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 099/11 – Processo nº. 327/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ALVES E BATISTA ALARMES LTDA ME**, com valor global de **R\$ 1.255,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, objetivando a contratação de empresa para realizar monitoramento e vigilância eletrônica no imóvel onde se encontra instalado o Fundo Social de Solidariedade, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 103/11 – Processo nº. 338/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a senhora **SUELI APARECIDA RÚBIO**, com valor mensal de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, objetivando a locação de imóvel na Rua Dari Silveira Barcelos nº 102 para instalação do Centro de Referência de Assistência Social I (CRAS I), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 105/11 – Processo nº. 343/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global de **R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos injetáveis para uso no Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 115/11 – Processo nº. 403/11

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FRANCISCO BARRETO DO MONTE NETO**, com valor mensal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, objetivando a locação de imóvel na Rua Nicolla Pizza nº 1.848 para instalação do Programa Saúde da Família V (PSF), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de setembro de 2011 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 218/11 do Pregão Presencial nº 041/11, Processo nº 233/11, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

CARNES PARA ESCOLAS – R\$ 364.650,00

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2075.393 – Rec. Próprio – R\$ 99.727,10

06.06.01.3390.30.00.12.362.2006.2408.404 – Rec. Estadual – R\$ 18.643,90

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2409.402 – Rec. Estadual – R\$ 3.496,90

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.397 – Rec. Estadual – R\$ 14.997,40

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente processo licitatório será empenhada através das seguintes dotações orçamentárias:

CARNES PARA ESCOLAS – R\$ 364.650,00

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2075.393 – Rec. Próprio – R\$ 78.301,10

06.06.01.3390.30.00.12.362.2006.2408.404 – Rec. Estadual – R\$ 26.107,90

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2409.402 – Rec. Estadual – R\$ 3.733,90

06.06.01.3390.30.00.12.361.2006.2076.397 – Rec. Estadual – R\$ 28.722,40

RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Conforme declaração da empresa **MULTICENGE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, efetuamos a rerratificação do Contrato nº 153/11 da Dispensa nº 059/11 – Processo nº 204/11.

ONDE SE LIA:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal correspondente...

AGORA SE LEIA:

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **04 (quatro) parcelas**, sendo cada parcela de **R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, mediante emissão de nota fiscal correspondente...

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto a Publicação do Extrato de Contrato da **DISPENSA Nº 098/11 – Processo nº 326/11**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

ONDE se lia:

Modalidade: **Convite nº 098/11 – Processo nº 326/11**

Agora se leia:

Modalidade: **Dispensa nº 098/11 – Processo nº 326/11**

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/11 – Processo nº. 100/11**, objetivando a contratação de empresa para realização de diversos cursos para a população, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 27/06/11** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em equipamentos para atender a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Angela Regina Gomes B. Silva ME

Empenhos : 11744/2011

Valor : R\$ 1.735,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETTI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina para atender a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Administração.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo LTDA

Empenhos : 2965, 2968, 2972, 2973, 2976, 2966, 2978/2011

Valor : R\$ 46.135,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETTI URREA

Prefeito Municipal

12 DE OUTUBRO:

Crianças avareenses ganharão festa no seu dia no Largo São João



Festa das Crianças no Largo São João em 2010

No próximo dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças, as crianças avareenses ganharão uma apresentação: uma mega festa no Largo São João, com shows musicais, animação de personagens infantis, distribuição de doces, pipocas, lanches, sorvetes, refrigerantes e outras guloseimas, tudo a partir das 13h00.

No local, as crianças poderão se divertir ainda com brinquedos como piscina de bolinha, pula-pula, entre outros brinquedos infláveis, além de ganharem presentes. Todos os pais estão convidados a levarem seu filho para um dia de muita diversão.

Procissão

Ainda no dia 12, antes da festa das crian-

ças, acontece às 6h00 a tradicional Procissão da Ponte Alta, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, com saída em frente da Matriz de São Pedro Apóstolo, no Bairro Bonsucesso.

No ano passado, mais de 15 mil fiéis participaram da procissão, que é realizada há mais de 20 anos. Durante o trajeto de 12 km, os fiéis cantam e rezam, carregando velas, flores, crianças vestidas de anjos, objetos de promessas, alguns descalços, louvando a Deus e a sua serva, a gloriosa Virgem Maria, sob o título de Aparecida. Sem dúvida, é uma das maiores festas do catolicismo na região, merecendo grande destaque e apreciação e já faz parte do calendário turístico e religioso da cidade.



Procissão da Ponte Alta no ano passado

SESQUICENTENÁRIO:

Exposição fotográfica “Avaré em 150 Imagens” acontece neste sábado

O CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico Cultural de Avaré - em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer abre oficialmente neste sábado, às 20h00, no Palácio das Artes - Cine Santa Cruz -, a Exposição Fotográfica “Avaré em 150 Imagens”.

Os quadros da exposição em telas de 40 X 60cm tiveram “custo

zero” para os cofres municipais, que graças ao empenho do CONDEPHAC e apoio dos funcionários da Cultura Avaré, conseguiram patrocinadores para todas as obras que compõe o magnífico acervo fotográfico, em sua maior parte, composto de fotografias cedidas por famílias de Avaré e também pertencentes ao Memorial Tininho Negrão, cujo mantenedor Joaquim Ne-

grão foi um dos maiores patrocinadores na confecção das telas.

“A adesão de inúmeras empresas da cidade e também de famílias foi imediata e a proposta muito receptiva” – frisou Ângela Golin, presidente do Conselho. Todo acervo da exposição será tombado assim como a própria exposição, como forma de garantir a preservação de tão rico material alusivo aos

150 anos de nossa história de Avaré.

A exposição permanece no Palácio por algum tempo enquanto tramita-se a documentação para o tombamento, ficando aberta a visitação no horário administrativo nesse período entrando num ciclo itinerante após este período, conforme cronograma a ser elaborado pelo CONDEPHAC.

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de transporte coletivo de Itararé para Avaré trazendo a banda marcial do município para as festividades de aniversário de Avaré.

Fornecedor : Capão Bonito Locadora e Turismo LTDA
Empenhos : 11527/2011

Valor : R\$ 1.450,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos LTDA EPP
Empenhos : 8992/2011

Valor : R\$ 21.502,14

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório para Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Christiene F. S. Gabriel – EPP
Empenhos : 10708, 11423/2011

Valor : R\$ 282,60

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

Fornecedor : Cirurgica Mafra LTDA
Empenhos : 10201, 11510, 11493, 11510/2011

Valor : R\$ 2.710,70

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais médico/hospitalar.

Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Produtos Medicos e Ort. LTDA
Empenhos : 10309/2011

Valor : R\$ 757,50

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Fornecedor : Cleusa Maria Ferreira Merceria ME
Empenhos : 13657/2010

Valor : R\$ 1680,63

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de produtos hospitalares.

Fornecedor : CM Hospitalar LTDA

Empenhos : 11496/2011

Valor : R\$ 1.053,70

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção da cobertura da piscina do CSU (Contrapartida).

Fornecedor : Construtora Mahid LTDA

Empenhos : 8280/2011

Valor : R\$ 952,86

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes - ME

Empenhos : 16396/2010

Valor : R\$ 159,80

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes - ME

Empenhos : 3061/2011

Valor : R\$ 634,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos.

Fornecedor : Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exp. LTDA

Empenhos : 493/2011

Valor : R\$ 681,60

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de dedetização a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Eduardo Stengel de Carvalho & CIA LTDA – ME

Empenhos : 11380/2011

Valor : R\$ 450,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação emergencial de van para transporte de passageiros.

Fornecedor : Fogaça Locadora de Veículos LTDA - ME
Empenhos : 11746/2011

Valor : R\$ 200,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óculos para pacientes.

Fornecedor : Foto Otica Souza Clivatti LTDA
Empenhos : 8812/2011

Valor : R\$ 6.465,13

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão para atender as EMEB'S de Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA1), a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Gril – Grafica e Representações Indts. LTDA
Empenhos : 10316/2011

Valor : R\$ 770,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com publicações para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor : Imprensa Oficial do Estado S.A
Empenhos : 11796/2011

Valor : R\$ 2.931,64

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carnes para merenda escolar a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Iotti Griffe da Carne LTDA
Empenhos : 8267/2011

Valor : R\$ 10.397,20

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de torno e solda.

Fornecedor : J. Sorbo & CIA LTDA - ME
Empenhos : 8937/2011

Valor : R\$ 490,00

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos da frota municipal.

Fornecedor : José Loureiro Rabelo ME

Empenhos : 6323, 7072, 7070, 7085, 7084, 7068, 7423, 8651, 8648, 8647, 7562, 7560, 8717, 7559, 7074, 10122, 8919, 8927, 9681, 10123, 10081, 10080, 11559/2011

Valor : R\$ 3.309,82

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de manutenção do aterro sanitário.

Fornecedor : Joterra Terraplanagem LTDA**Empenhos : 8484/2011****Valor : R\$ 158.600,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantão médicos no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor : KL Saúde**Empenhos : 10730/2011****Valor : R\$ 340.000,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviços para frota municipal.

Fornecedor : Luiz Antonio Santiago Avaré ME**Empenhos : 7566, 7565, 10126, 10127, 10124, 10125/2011****Valor : R\$ 5.122,75**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de música.

Fornecedor : Maria Fernanda Martins**Empenhos : 3337/2011****Valor : R\$ 850,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de botas de segurança.

Fornecedor : Marina Antonia Marelli Locali – ME**Empenhos : 11259/2011****Valor : R\$ 3.315,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de transporte coletivo para corporação do Tiro de Guerra da cidade de Botucatu para o desfile cívico de Avaré.

Fornecedor : Muhantur Transp. E Locação de Veículos LTDA**Empenhos : 11528/2011****Valor : R\$ 500,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de berços em madeira a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Mundo Mágico Com. Móveis e Brinq. LTDA**Empenhos : 11418/2011****Valor : R\$ 4.922,82**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Nutricional Comércio de Alimentos LTDA**Empenhos : 4555/2011****Valor : R\$ 27.161,80**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Nutricional Comércio de Alimentos LTDA**Empenhos : 4551/2011****Valor : R\$ 21.354,60**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tatami para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor : Original Tatamis LTDA ME**Empenhos : 4716/2011****Valor : R\$ 34.100,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de sonorização para evento do projeto "Viva o Largo São João", mês de agosto de 2011.

Fornecedor : Paulo Roberto Costa Oliveira - ME**Empenhos : 10365/2011****Valor : R\$ 3.448,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de marmiteix.

Fornecedor : Pedro Villen Neto - ME**Empenhos : 11716/2011****Valor : R\$ 15.960,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de veículos para transporte escolar a fim de atingir percentual de 25% de aplicações no Ensino conforme artigo 212 da Constituição Federal.

Fornecedor : Rápido Luxo Campinas LTDA**Empenhos : 9831/2011****Valor : R\$ 30.668,75**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de assistência técnica em equipamentos para a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Serv Imagem Paulista Assistencia Tec. Eq. Med. H. LTDA**Empenhos : 2322/2011****Valor : R\$ 7.800,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas especializadas em neurologia e cardiologia.

Fornecedor : Serviços Médicos Biga LTDA**Empenhos : 9537, 8528/2011****Valor : R\$ 10.000,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de computadores.

Fornecedor : Sierdovski & Sierdovski LTDA**Empenhos : 5563, 5564, 5565, 5566, 7897, 7898/2010****Valor : R\$ 44.681,10**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis.

Fornecedor : Star Med Artigos Médicos e Hospitalares LTDA**Empenhos : 490/2011****Valor : R\$ 10.613,60**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA**Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de curso de tai-chi-chuan.

Fornecedor : Suzely Dainezi**Empenhos : 7330/2011****Valor : R\$ 950,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em equipamentos odontológicos nas unidades existentes.

Fornecedor : Thalita Fragoso Gonçalves**Empenhos : 15184/2010****Valor : R\$ 1.900,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de tomografia para atender a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Tomocentro Monte Sinai de Ourinhos LTDA**Empenhos : 10375/2011****Valor : R\$ 1.440,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de próteses para atender a Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Vallejo & CIA Protetico LTDA – ME**Empenhos : 637/2011****Valor : R\$ 1.274,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames especializados em neurologia.

Fornecedor : Vaz & Schiavão LTDA**Empenhos : 609/2011****Valor : R\$ 6.790,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de transporte coletivo para banda marcial no desfile cívico da cidade de Avaré.

Fornecedor : Vicampe Transportes & Turismo LTDA - EPP**Empenhos : 11526/2011****Valor : R\$ 2.200,00**

Avaré, 08 de Outubro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

LEIS**Lei n 1.511, de 04 de outubro de 2011.**

Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

ROGÉLIO BARCHETI URRÉA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****CAPÍTULO I****DOS PRINCÍPIOS E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré, em conformidade nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal e legislação federal correlata.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas desta Lei aos Profissionais do Magistério que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Avaré, e, subsidiariamente, aquelas definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Avaré promoverá a permanente valorização dos Profissionais do Magistério, assegurando-lhes nos termos desta Lei:

- I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II – desenvolvimento funcional baseado na titulação ou habilitação, na avaliação de desempenho e no tempo de efetivo exercício em funções do magistério, nos termos desta Lei;
- III – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho docente;
- IV – estímulo ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional continuado.

CAPÍTULO II**DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I – Profissional do Magistério: titular de cargo efetivo da Classe de Docentes ou da Classe de Especialistas da Educação do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, designado ou não para função de confiança deste mesmo Quadro;
- II – Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica: o conjunto de cargos efetivos e de funções de confiança definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica;
- III – Cargo Efetivo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, provido mediante concurso público de provas e títulos;
- IV – Função de Confiança: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica o desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades, provido mediante designação de Profissional do Magistério, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal;
- V – Docente: o servidor do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, com funções de docência, titular de cargo de Professor da Educação Básica I ou II ou de Professor Adjunto, e o servidor do Quadro Suplementar da Educação Básica, com funções de docência, titular de cargo de Professor Monitor ou Professor de Educação Especial;
- VI – Especialista da Educação: classe integrante do Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, constituída por cargos e funções de confiança privativas de Docente, com atribuições de suporte técnico-pedagógico à docência, voltadas à supervisão educacional, direção de unidade escolar, coordenação e assessoramento pedagógico;
- VII – Classe: agrupamento de cargos e/ou funções com a mesma natureza de atribuições, podendo ser de Docentes ou de Especialistas da Educação;
- IX – Vaga: posição a ser ocupada por um servidor titular de cargo, conforme necessidade do serviço e Quadro de Lotação;
- X – Descrição de cargos: é o conjunto de descrições sucintas das atribuições dos cargos e das funções de confiança;
- XI – Docência: atividades de ensino caracterizadas pela relação direta com alunos em ambiente sócio-organizacional de aprendizagem;
- XII – Atividades do magistério: atribuições dos profissionais do magistério que ministram aulas, planejam, orientam, coordenam, dirigem e supervisionam o processo de ensino e aprendizagem;
- XIII – Habilitação Específica: qualificação mínima necessária ao desempenho de atividades de docência em classes e/ou aulas de disciplinas específicas ou de suporte pedagógico à docência, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e regulamentos expedidos pelos órgãos competentes do sistema educacional, que pode ser de ensino médio na modalidade normal ou em curso de licenciatura, de graduação plena;
- XIV – Campo de Atuação: modalidade da educação básica em que os profissionais da educação básica exercem suas funções;

XV – Módulo de Profissionais do Magistério: quantidade de cargos e funções de confiança previstos e necessários para o exercício da docência e de funções de suporte pedagógico, relacionada à complexidade da unidade escolar;

XVI – Atribuição de Classes e Aulas: processo realizado sob a coordenação da Secretaria de Educação em todas as unidades escolares para fins de garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos docentes compatibilizado ao atendimento à demanda efetivamente matriculada na rede de ensino municipal;

XVII – Unidade Escolar: unidade responsável pela execução de práticas da docência e de suporte pedagógico à docência em cumprimento à legislação educacional vigente;

XVIII – Profissional do Magistério declarado Adido: indica situação funcional do docente que deixa de titularizar classe ou aula em função de reorganização da rede municipal de ensino ou de supressão de classes ou aulas em uma ou mais unidades escolares;

XIX – Substituição Eventual: substituição de docente em classe e/ou aulas por até 15 (quinze) dias;

XX – Substituição Temporária: substituição de docente em classe e/ou aulas por período superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Além dos conceitos acima, este Estatuto adota os conceitos técnicos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

TÍTULO II**DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO E DO CAMPO DE ATUAÇÃO**

Art. 4º São Profissionais do Magistério:

I – da Classe de Docentes, aqueles que titularizam os seguintes cargos de provimento efetivo:

a) Professor de Educação Básica I (PEB-I), para exercício da docência nos seguintes campos atuação:

1 – Educação Infantil;

2 – Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, que compreende do 1º ao 5º ano, no ensino regular e na Educação de Jovens e Adultos.

b) Professor de Educação Básica II (PEB II), para exercício da docência nos seguintes campos atuação:

1 – Educação Infantil e Ensino Fundamental, em disciplinas específicas;

2 – na Educação de Jovens e Adultos, em disciplinas específicas;

3 – na Educação Especial.

c) Professor Adjunto, para exercício da docência, em regime de substituição, do PEB-I e do PEB-II, quando habilitado.

II – da Classe de Especialistas da Educação, aqueles que titularizam:

a) cargos de provimento efetivo de:

1 – Supervisor de Ensino;

2 – Diretor de Escola;

b) Funções de Confiança com exercício na unidade escolar de:

1 – Vice-Diretor;

2 – Professor Coordenador Pedagógico;

c) Funções de Confiança com exercício na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação de:

1 – Assessor Técnico Educacional;

2 – Coordenador Técnico Pedagógico;

3 – Assistente Técnico em Psicopedagogia: com atribuições de apoiar docentes e alunos na área da psicopedagogia.

Parágrafo único. O quantitativo de cargos e funções e as normas relativas à remuneração dos Profissionais do Magistério são definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica.

Art. 5º A descrição das atribuições e exigências para provimento dos cargos e designação para as funções de confiança dos Profissionais do Magistério estão definidas no Anexo I desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá designar Docentes para ministrar cursos de capacitação aos profissionais da rede municipal de ensino ou desenvolver projetos pedagógicos, conforme normas definidas em Decreto.

§ 2º A designação de que trata o parágrafo anterior:

I – respeitará a carga horária da jornada do docente;

II – não implicará em qualquer acréscimo pecuniário;

III – definirá o período de exercício na função de capacitador.

CAPÍTULO II**DO INGRESSO**

Art. 6º O Ingresso na Classe de Docentes se dará mediante concurso público de provas e títulos, que definirá as vagas e correspondente classificação por campo de atuação, respeitadas as exigências do Anexo I desta Lei.

§ 1º As normas gerais para a realização de concurso público, a aprovação e a indicação de candidatos serão estabelecidas em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, na forma de Instruções Especiais e de Edital de Concurso Público.

§ 2º O Edital de Concurso Público será publicado pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para realização das provas.

Art. 7º A convocação de candidatos aprovados em novo concurso público fica condicionada à inexistência de candidatos aprovados durante período de validade de concurso anterior.

Art. 8º O ingresso se dará respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e as vagas disponíveis por campo de atuação, observadas as regras estabelecidas no Edital.

§ 1º A aprovação em concurso não dá direito à nomeação.

§ 2º A nomeação se dará conforme ordem de classificação dos candidatos, após prévia inspeção médica oficial e avaliação psicológica.

§ 3º O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

§ 4º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior somente poderá ser feita no prazo de validade do respectivo concurso público.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 9º As funções de confiança da Classe de Especialistas da Educação são privativas de Profissionais do Magistério e sua designação se dá através de portaria do Chefe do Poder Executivo, observadas os requisitos definidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os Profissionais do Magistério interessados em ocupar qualquer das funções de confiança deverão apresentar Projeto de Trabalho à Secretaria Municipal de Educação que baixará normas para inscrição, seleção, avaliação e classificação dos profissionais para designação.

§ 2º Os candidatos a Vice Diretor de Escola deverão indicar 3 (três) unidades escolares para cumprimento de suas atribuições.

§ 3º A função de Professor Coordenador Pedagógico será atribuída ao Docente eleito entre seus pares, na unidade escolar, mediante eleição interna organizada pelo Diretor de Escola.

§ 4º Não havendo indicados ou profissionais habilitados na Unidade Escolar para ocupar a função de Professor Coordenador Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará lista de docentes lotados em outras unidades para realização de nova votação.

§ 5º Caso os procedimentos definidos nos parágrafos 3º e 4º deste artigo mostrem-se insuficientes, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar como Professor Coordenador Pedagógico outros docentes independente da unidade de lotação original.

§ 6º Não atendidos os parágrafos 3, 4 e 5 a SME encaminhará em caráter excepcional, docentes que estejam cursando licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, respeitando o tempo exigido para designação.

§ 7º O Diretor de Escola escolherá, para sua unidade, o Vice-Diretor de Escola dentre os candidatos que apresentarem o projeto e a documentação exigida, independentemente da unidade de lotação original.

§ 8º O Assessor Técnico Educacional será escolhido pelo Titular da Pasta.

§ 9º O Coordenador Técnico Pedagógico e o Assistente Técnico em Psicopedagogia serão escolhidos por Comissão formada pelo Secretário de Educação e Supervisores de Ensino.

§ 10 A escolha do Vice-Diretor das Unidades que não comportarem Diretor de Escola será de competência da Comissão referida no parágrafo anterior.

Art. 10 Ao final do ano letivo a direção de cada unidade escolar encaminhará à Secretaria Municipal de Educação relatório avaliativo do qual constará a manutenção ou não da designação dos Docentes em função de confiança.

§ 1º O relatório avaliativo do Professor Coordenador Pedagógico será elaborado e assinado pelo Diretor de Escola e pelos Docentes.

§ 2º Nas unidades escolares dirigidas pelo Vice-Diretor de escola, o relatório será elaborado e assinado pelos Docentes.

§ 3º O Professor Coordenador Pedagógico que for mal avaliado em dois relatórios consecutivos ou não, deverá ser dispensado das funções.

Art. 11 A indicação para designação das funções de confiança da Classe de Especialistas da Educação obedecerá aos módulos fixados no Anexo II desta Lei.

Art. 12 Os Docentes designados para o exercício das funções de confiança da Classe de Especialistas da Educação:

I – ficarão afastados das atribuições do cargo efetivo, enquanto perdurar a designação;

II – não perderão as vantagens do cargo efetivo;

§ 1º Em caso de acúmulo de cargos, o afastamento referido no inciso I do “caput” deste artigo recairá somente sobre um dos cargos efetivos ocupados.

§ 2º Será permitida a manutenção do acúmulo:

I – se houver compatibilidade de horários entre o exercício da função de confiança e de um dos cargos efetivos;

II – se o Docente estiver de Licença para Exercício de Função de Confiança do Magistério de um dos cargos efetivos.

CAPÍTULO IV

DA LOTAÇÃO

Art. 13 O Quadro de Lotação representa a força de trabalho em seus aspectos qualitativo e quantitativo necessária ao desempenho das atividades do Magistério Público Municipal de Avaré, em suas diversas unidades.

Parágrafo único Caberá à Secretaria Municipal de Educação baixar normas complementares para o procedimento de distribuição da força de trabalho nas suas unidades.

Art. 14 Os docentes PEB I E PEB II e Diretores de Escola aprovados em concurso de provas e de títulos terão, no ato de sua posse, atribu-

ída pelo Secretário Municipal de Educação sua lotação na unidade escolar na qual prestarão serviços.

Art. 15 Os Professores Adjuntos serão lotados nas unidades escolares conforme distribuição estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o módulo do Anexo II desta Lei.

Art. 16 Caberá aos diretores de escola e supervisores de ensino compatibilizar e harmonizar horários das classes e turnos de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino visando ao cumprimento da proposta educacional de acordo com o Quadro de Lotação aprovado.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério poderão afastar-se do exercício dos cargos que titularizam, mediante autorização do Prefeito Municipal, por tempo determinado para prover cargo em comissão ou designação para funções de confiança.

Art. 17 O Docente será declarado Adido quando na unidade escolar de lotação ocorrerem as seguintes hipóteses:

I – supressão ou inexistência de classe ou aula relativa à sua área de atuação;

II – insuficiência de aulas para compor o bloco de seu componente curricular, ou afim, ou ainda de outras disciplinas, para as quais esteja legalmente habilitado.

Art. 18 O Docente Adido será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação que lhe atribuirá:

I – classe livre na rede municipal de ensino;

II – vaga de titular em impedimento legal;

III – aulas de seu componente curricular ou de componente afim, ou ainda de outras disciplinas, para as quais esteja legalmente habilitado, em unidades de ensino que tenham déficit de profissionais;

IV – funções em projetos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Docente Adido poderá retornar à unidade escolar de origem no período de dois anos, caso haja vaga para provimento.

Art. 19 Quando caracterizada insuficiência de número de classes e de alunos para provimento do cargo de Diretor de Escola, conforme módulo do Anexo II desta Lei, o titular do cargo ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para:

I – atribuição de escola vaga;

II – substituição de diretor de escola em impedimento legal;

III – atribuição de direção de unidade escolar caracterizada pelo Anexo II para Vice-Diretor de Escola; ou

IV – atuação em projetos educacionais.

TÍTULO III

DO REGIME DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 20 Os Docentes ficam sujeitos às jornadas de trabalho definidas no Anexo III desta Lei, conforme o cargo e o campo de atuação, com os seguintes objetivos:

I – atender a demanda com eficiência, efetividade e qualidade do ensino ministrado;

II – propiciar aos Docentes jornadas de trabalho que combinem atividades de docência e atividades realizadas no coletivo da escola e em local de livre escolha.

Art. 21 A jornada de trabalho do Docente será cumprida de acordo com o Calendário Escolar, considerada como horário normal de trabalho e compõe-se de:

I – Horas-aula diretamente com alunos;

II – Horas Atividade destinadas a:

a) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): tempo atribuído ao Docente para planejamento, articulação, preparação e avaliação do trabalho pedagógico em colaboração com a administração da escola e/ou com a comunidade, de acordo com a proposta pedagógica da escola e normas da Secretaria de Educação;

b) Horas de Trabalho Pedagógico em Local Livre (HTPL): tempo destinado ao docente para fins de cumprimento das atividades inerentes às práticas de ensino-aprendizagem, em local e horário de livre escolha.

Art. 22 As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão cumpridas, de forma coletiva em horário e local a serem estabelecidos pela unidade escolar, destinando-se a:

I – atuação em conjunto com a equipe escolar em grupos de formação permanente e reuniões pedagógicas;

II – construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;

III – aperfeiçoamento profissional; e/ou

IV – atividades de interesse da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º As Unidades Escolares deverão, ao início de cada período letivo e por ocasião do planejamento escolar, definir e encaminhar à Secretaria de Educação o plano de horas destinadas ao trabalho pedagógico coletivo.

§ 2º As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) fixadas pela unidade escolar são de cumprimento obrigatório para todos os Docentes aos quais sejam atribuídas classes e aulas, incluindo os que se encontrem em regime de acumulação de cargos.

§ 3º O somatório de ausências não justificadas do Docente em 4

(quatro) horas-aula e/ou em 4 (quatro) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), será consignada “falta-dia” para todos os fins.

Art. 23 Para fins desta Lei, a hora-aula e hora de trabalho pedagógico são compostas por 50 (cinquenta) minutos.

Art. 24 A jornada de trabalho dos integrantes da Classe de Especialistas da Educação é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O Docente designado para função de confiança da Classe de Especialistas terá jornada de 40 (quarenta) horas semanais durante o período de designação, retornando à jornada correspondente ao seu cargo efetivo e campo de atuação quando exonerado da função de confiança.

Art. 25 A jornada de trabalho dos Professores Adjuntos corresponderá a 20 (vinte) horas semanais a serem prestadas na unidade escolar de lotação conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Durante o período em que se encontrar no exercício de substituição temporária, mediante convocação do Diretor de Escola, o Professor Adjunto cumprirá a jornada do Docente substituído, inclusive em relação às Horas Atividade.

§ 2º Encerrada a substituição temporária, o Professor Adjunto retorna à jornada definida no “caput” deste artigo.

CAPÍTULO II

DA CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE

Art. 26 O Docente poderá ampliar as horas de trabalho prestadas, mediante atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente para:

I – horas de trabalho destinadas à implementação de projetos e programas curriculares temporários específicos da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;

II – para o exercício de substituição eventual ou temporária de outro docente do mesmo campo de atuação ou de campo de atuação diverso, desde que habilitado.

§ 1º Entende-se por Carga Suplementar de Trabalho de Docente (CSTD) as horas de trabalho prestadas pelo Docente que excederem às horas-aula da jornada de trabalho em que estiver incluído, até o limite de 48 (quarenta e oito) horas-aula semanais de trabalho docente.

§ 2º A remuneração da Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD) corresponderá às horas de trabalho efetivamente prestadas, cessando no caso de ausências ou licenças a qualquer título.

Art. 27 A Carga Suplementar de Trabalho de Docente (CSTD) será atribuída mediante regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, obedecida a lista classificatória de atribuição de classes e aulas.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Art. 28 O processo de atribuição de classes e de aulas orienta-se pelos seguintes objetivos:

I – fixar a lotação dos docentes nas unidades escolares municipais de acordo com o campo de atuação;

II – atribuir jornada e carga suplementar ao Docente;

III – definir períodos e horários de trabalho dos Docentes, conforme o campo de atuação;

IV – viabilizar o cumprimento de trabalho pedagógico coletivo na unidade escolar.

Parágrafo único. A atribuição a que se refere o *caput* deste artigo será realizada, anualmente, findo o período de organização das Unidades Escolares, ou semestralmente, de acordo com a modalidade de ensino.

Art. 29 Atribuição de Classes e de Aulas será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação, que definirá critérios para a classificação dos Docentes, devendo adotar, entre outros:

I – o tempo de serviço no cargo; e

II – a atualização profissional.

Parágrafo único. Em caso de empate na lista classificatória, será considerado:

I – tempo de serviço público;

II – tempo na unidade escolar de lotação;

III – número de filhos;

IV – idade.

Art. 30 O tempo de serviço do Docente titular de classe e/ou aulas será valorizado na seguinte ordenação:

I – no Magistério Público Municipal de Avaré e no campo de atuação;

II – na Unidade Escolar e no campo de atuação.

Art. 31 Fica facultado ao Professor da Educação Básica II, com atuação exclusiva na Educação de Jovens e Adultos, optar pela jornada mínima, conforme Anexo III.

Parágrafo único. A opção de que trata o “caput” deste artigo será realizada semestralmente no processo de atribuição de classes / aulas, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Educação e quando atendida, não poderá ser ampliada no decorrer do semestre letivo.

Art. 32 No caso de insuficiência de aulas do componente curricular ou de disciplinas afins para compor o bloco mínimo exigido para a jornada do Professor de Educação Básica II em exercício na Educação de Jovens e Adultos, a ele serão atribuídas funções em projetos pedagógicos, pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a carga horária correspondente a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Caso o Professor da Educação Básica II recuse a atuação nos projetos pedagógicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação na forma do parágrafo anterior, ele terá sua remuneração definida somente pelas aulas a ele atribuídas e as correspondentes Horas-Atividade.

Art. 33 Obedecida a classificação, a atribuição de classes e aulas cumprirá as seguintes fases e procedimentos, respeitada sempre a habilitação:

I – Atribuição de Classes ao Professor de Educação Básica - I:

a) Fase 1: Atribuição de classes nas Unidades Escolares, aos Docentes ali lotados, conforme lista de classificação;

b) Fase 2: Atribuição das classes que permanecerem sem titular (“classe livre”), nas diversas Unidades Escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

1 – Docentes declarados adidos, para atribuição em outras unidades;

2 – Pedidos de remoção;

3 – Professores da Educação Básica I substitutos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

c) Fase 3: Atribuição de classes em substituição temporária, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

1 – Docentes declarados adidos e não atendidos na Fase 2;

2 – Professores da Educação Básica I substitutos, lotados na Secretaria Municipal de Educação e não atendidos na Fase 2;

3 – “Saída em substituição”: Docentes que pleitearam fazer a substituição em unidade escolar diversa, deixando de exercer a titularidade da classe que lhe foi atribuída nas fases anteriores;

4 – Professor da Educação Básica I que pleiteou fazer a substituição mediante atribuição de carga suplementar docente;

5 – Professor Monitor;

6 – Professor Adjunto.

II – Atribuição de Aulas ao Professor de Educação Básica II:

a) Fase 1: Atribuição de Jornada Básica, de 24 (vinte e quatro) horas-aula, pelas Unidades Escolares;

b) Fase 2: Atribuição de aulas que permanecerem sem titular (livres), nas diversas Unidades Escolares, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

1 – Docentes declarados adidos para atribuição em outras unidades;

2 – Pedidos de remoção;

3 – Docentes classificados para atribuição de carga suplementar.

c) Fase 3: Atribuição de classes em substituição temporária, pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

1 – Docentes declarados adidos e não atendidos na Fase 2;

2 – “Saída em substituição”: Docentes que pleitearam fazer a substituição em unidade escolar diversa, deixando de exercer a titularidade da classe que lhe foi atribuída nas fases anteriores;

3 – Professor da Educação Básica I habilitado, mediante atribuição de carga suplementar;

4 – Professor Monitor habilitado;

5 – Professor Adjunto habilitado.

III – Atribuição de Classes e/ou Aulas ao Docente com atuação na Educação de Jovens e Adultos:

a) Fase 1: atribuição de classes e/ou aulas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se:

1 – atribuição inicial de aulas para Jornada Básica, de 24 (vinte e quatro) horas-aula;

2 – opção do Docente pela Jornada Reduzida, de 12 (doze) horas-aula, para o período de um semestre, de acordo com a grade curricular e avaliação da Secretaria Municipal de Educação;

3 – atribuição de Carga Suplementar Docente, de acordo com a grade curricular.

b) Fase 2: Atribuição de classes e/ou aulas em substituição temporária, pela na Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se, nesta ordem:

1 – Docentes declarados adidos;

2 – “Saída em substituição”: PEB-II com atuação na Educação de Jovens e Adultos que pleitearam fazer a substituição em unidade escolar diversa, deixando de exercer a titularidade da classe que lhe foi atribuída na fase anterior;

3 – Professor da Educação Básica I e II que pleitearam fazer a substituição mediante atribuição de carga suplementar docente;

4 – Professor Monitor;

5 – Professor Adjunto.

Art. 34 Caberá ao Diretor de Escola e à Secretaria Municipal de Educação, em seus âmbitos de atuação:

I – adotar providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação das normas que orientarão o processo de atribuição de classes e aulas dos docentes;

II – verificar, analisar e validar o tempo de serviço referente aos docentes inscritos no processo de Atribuição de Classes e Aulas;

III – convocar os docentes da Unidade Escolar, inclusive os que se encontrem afastados a qualquer título;

IV – classificar o docente de acordo com as normas desta Lei e demais regulamentos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V – atribuir classes de acordo com a jornada de trabalho do docente;

VI – atribuir carga suplementar de trabalho docente obedecido o número máximo permitido;

VII – compatibilizar o horário das classes e das Horas de trabalho Pedagógico Coletivo que integram a jornada do docente com os turnos de funcionamento;

VIII – analisar e opinar quanto à acumulação de cargos de docentes obedecidos os limites fixados na Constituição Federal e nesta Lei.

Art. 35 A Secretaria Municipal de Educação procederá à inscrição dos Docentes para projetos pedagógicos, mediante atribuição de Carga Suplementar Docente, quando necessário.

Parágrafo único. As unidades escolares poderão inscrever seus Docentes em projetos pedagógicos, desde que previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DA REMOÇÃO

Art. 36 Remoção é a movimentação dos Profissionais do Magistério titulares de cargo efetivo de uma para outra unidade escolar, sem que se modifique sua situação funcional na forma do regulamento.

Parágrafo único. O processo de remoção de que trata este capítulo não se aplica aos docentes declarados adidos, aos docentes substitutos, aos Professores Monitores e aos Professores Adjuntos.

Art. 37 O processo de remoção dos Docentes será regulamentado pela Secretaria de Educação, sendo obrigatório observar os respectivos campos de atuação e habilitações específicas.

Art. 38 A remoção ocorrerá de uma unidade escolar para outra da Rede Municipal de Ensino a pedido, atendida a conveniência do serviço e observada a data da última remoção.

Art. 39 O Docente afastado de seu cargo para o exercício de função de confiança poderá ser removido para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40 A remoção poderá ocorrer:

I – por classificação;

II – por permuta.

Art. 41 Os critérios de pontuação para remoção por classificação serão estabelecidos anualmente em edital específico, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, atendidos os seguintes critérios mínimos:

I – tempo de serviço público na Rede Municipal de Ensino de Avaré;

II – títulos de formação e capacitação profissional, sendo:

a) pós-graduação, doutorado e mestrado na área de educação;

b) licenciatura na área de educação não exigida para o exercício do cargo;

c) cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área de educação.

III – participação em comissões, fóruns ou organização de cursos de aprimoramento pedagógico;

IV – certificados de aprovação em concursos públicos no Município de Avaré, na área de atuação e ainda não utilizados para ingresso.

§ 1º Haverá desconto na pontuação do Profissional do Magistério que apresentar faltas não justificadas e afastamentos, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré.

§ 2º Havendo empate na lista de classificação, o critério para desempate considerará:

I – o maior tempo no magistério municipal de Avaré;

II – menor número de faltas nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 42 A remoção por permuta será realizada em período diverso à remoção por classificação e só será admissível no período compreendido entre o término de um ano letivo e o início do outro.

Art. 43 A remoção por permuta pode ocorrer a pedido de 2 (dois) Docentes ou de 2 (dois) Diretores de Escola que requeiram mudança das respectivas unidades escolares de exercício dos cargos e durante o período de inscrição, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Somente será concedida remoção por permuta aos interessados que:

I – tiverem cumprido o estágio probatório;

II – não tenham sido declarados excedentes na unidade de exercício do cargo;

III – não se encontrarem sob condição de readaptação;

IV – precisem cumprir mais de 03 (três) anos para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria;

V – não tenham sido contemplados com remoção por permuta em período inferior a 03 (três) anos;

VI – não tenham sofrido pena de advertência ou suspensão no último ano letivo.

§ 2º Os Docentes beneficiados pela remoção por permuta ficam obrigados a permanecer em exercício nas unidades para a qual se removeram pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

§ 3º O despacho que indeferir o pedido de permuta deverá conter expressamente as razões fáticas e legais que o justifique.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 44 A acumulação de cargos pelos Profissionais do Magistério, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal, observará as seguintes exigências:

I – o somatório da jornada semanal dos cargos acumulados na rede municipal de ensino do Município de Avaré não pode exceder o limite de 64 (sessenta e quatro) horas;

II – deve haver compatibilidade de horários, consideradas também as Horas Atividade que integram a jornada de trabalho;

III – deve ser observado o intervalo para trânsito entre os locais de exercício dos cargos acumulados.

§ 1º É dever do Docente informar sobre o acúmulo:

I – até 30 dias após o ingresso, se já for titular de outro cargo público;

II – anualmente, até 30 dias após o início do ano letivo, enquanto durar a acumulação dos dois cargos públicos.

§ 2º É dever do Diretor de Escola averiguar o cumprimento das condições de acúmulo de cargos.

CAPÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 45 A substituição do Docente se dá nas seguintes modalidades:

I – eventual: quando o docente titular faltar ou estiver afastado da docência ou de licença por até 15 dias;

II – temporária: quando o docente titular estiver designado para funções de confiança nos termos desta lei ou afastado da docência ou em licença nos termos da legislação municipal vigente, por período superior a 15 dias.

§ 1º A substituição de docentes de que trata este artigo não ultrapassará o último dia letivo do Calendário Escolar.

§ 2º O total de horas em substituição não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas aulas semanais de trabalho.

§ 3º A substituição eventual do Docente será atribuída, nesta ordem:

I – ao Professor Monitor;

II – ao Professor Adjunto;

III – ao Docente declarado adido;

IV – ao Professor de Educação Básica I substituto lotado na Secretaria Municipal de Educação;

V – aos Docentes titulares de classes ou aulas, a título de Carga Suplementar Docente.

§ 4º A substituição temporária do Docente será atribuída, nesta ordem:

I – ao Docente declarado adido;

II – ao Professor de Educação Básica I substituto lotado na Secretaria Municipal de Educação;

III – aos Docentes titulares de classes ou aulas, a título de carga suplementar;

IV – ao Professor Monitor;

V – ao Professor Adjunto.

§ 5º Os Professores da Educação Básica I substitutos atuarão na substituição eventual ou temporária até que ocorra vaga efetiva na Rede Municipal de Ensino, após atendimento de todos os docentes declarados adidos e demais efetivos, observados os requisitos legais.

§ 6º Admite-se a contratação por tempo determinado de professores devidamente habilitados para docência em substituição, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal:

I – quando o módulo da unidade escolar estiver comprometido em mais de 50% com substituições temporárias;

II – para substituição temporária de Professor de Educação Básica II, quando não houver disponibilidade de Docente para assumir a substituição mediante atribuição de carga suplementar.

§ 7º O contrato por tempo determinado poderá ser rescindido quando o contratado se ausentar por mais de três dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 46 O Professor da Educação Básica I substituto é o titular de cargo efetivo que ainda não assumiu titularidade de classe e está lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vistas a suprir a demanda da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação definirá a quantidade necessária de Professores da Educação Básica I substitutos por escola, com o fim de organizar a demanda e oferta de docentes para a substituição.

Art. 47 Haverá substituição dos titulares dos cargos ou das funções de confiança que integram a Classes de Especialistas da Educação, para o exercício de suas atribuições, nos casos de ausências superiores a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único. Os critérios para substituição dos docentes designados para as funções de confiança serão fixados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DA READAPTAÇÃO

Art. 48 A readaptação do Profissional do Magistério consiste no exercício de atribuições próprias do Magistério compatíveis com sua situação de saúde, sem alteração de cargo, conforme laudo laboral descritivo, em unidade escolar ou unidade da Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes requisitos:

I – a readaptação não acarretará diminuição da remuneração ou das vantagens obtidas no cargo;

II – a jornada de trabalho do readaptado será a mesma do cargo em que se deu a readaptação, sendo vedada a atribuição de carga suplementar de trabalho;

III – não participarão do processo de atribuição de classes e aulas enquanto estiverem na condição de docentes readaptados;

IV – havendo restabelecimento da capacidade de trabalho, assim constatado em inspeção médica municipal ou outro procedimento indicado pela Administração Municipal, cessa a readaptação, devendo o readaptado retornar ao exercício do cargo originário;

Bairro do Camargó ganhou muitas benfeitorias na atual administração

Parece sonho, mas é realidade! Avaré ganhou na atual administração, a primeira vila projetada e construída especialmente para idosos de baixa renda. Trata-se da Vila Dignidade, um núcleo habitacional horizontal com 24 unidades contendo áreas de convivência, adequadas às necessidades das pessoas idosas, com acompanhamento permanente de assistência social.

O programa Vila Dignidade, como é chamado, é uma ação conjunta das secretarias da Habitação, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Economia e Planejamento, da Cultura, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo (FUS-SESP), em parceria com as prefeituras paulistas.

O Vila Dignidade visa prevenir o asilamento, atendendo pessoas com 60 anos ou mais, independentes para a realização das atividades de vida diária, com renda mensal de até dois salários míni-



Vila Dignidade: projeto piloto implantado em Avaré foi o primeiro do País

mos, preferencialmente sós ou sem vínculos familiares sólidos e residentes no município inscrito no programa há pelo menos dois anos, e que estejam cadastrados na prefeitura.

Graças a Vila Dignidade, o Bairro do Camargó passou a ser conhecido em todo o Brasil, pois Avaré foi a

primeira cidade do País a receber a iniciativa e os moradores do bairro podem ser orgulhar, já que todas as autoridades que visitam Avaré quem conhecer o local, que pode ser considerado até mesmo como um ponto turístico: sem contar o amor e a simpatia dos idosos que lá residem.

190 CASAS

Uma obra que estava demorando mais de quatro anos para terminar, foi resolvida por questão de meses. A construção de 190 casas no Bairro Camargó seria em sistema de mutirão, onde os moradores construiriam suas próprias casas, mas, com a obra estava prati-

camente parada, o Governo Municipal concluiu as casas e entregou aos seus moradores.

As 190 casas em contagem com aquecedor solar, barateando em muito o custo com energia elétrica. As moradias possuem terrenos de 240m², com área construída de 43,18m², contando com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro.



Centro de Educação Infantil "Profª Maurícia Vilas Boas Delazari"



Vila Dignidade

CEI MAURÍCIA VILAS BOAS

Outra benfeitoria foi um presente para as mães trabalhadoras do bairro que não tinham com quem deixar seus filhos. O Centro de Educação Infantil (CEI) Maurícia Vilas Boas Delazari, localizada no Bairro Camargo, iniciou, ofi-

cialmente, suas atividades atendendo 112 crianças.

É dotada de amplas salas de aula, pátio, berçário, refeitório, lactário, fraldário, brinquedoteca, enfim, totalmente completa e com profissionais capacitados para dar total atenção e carinho aos filhos das mães do bairro.

QUADRA COBERTA

Outra obra, há muito reivindicada pelos alunos, foi a inauguração este ano da cobertura da quadra poliesportiva da EMEB "Maria Nazareth Abs Pimentel", possibilitando às crianças a possibilidade da prática esportiva sem exposição direta ao sol, que provoca danos à pele.



190 casas foram inauguradas na atual gestão



Quadra coberta da EMEB Maria Nazareth Abs Pimentel

V – o readaptado não pode, sob qualquer pretexto, negar-se a se submeter à inspeção médica periódica, que será realizada mediante norma estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação em sintonia com procedimentos emanados pela Secretaria Municipal de Administração regulamentar os critérios e procedimentos para definir atribuições e local de exercício dos profissionais do magistério readaptados.

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO, DAS FÉRIAS E DO RECESSO ESCOLAR

Art. 49 A Secretaria Municipal de Educação fixará anualmente o Calendário Escolar, o qual deverá conter os dias letivos determinados pela legislação, as férias anuais regulamentares, o recesso escolar, os dias destinados ao planejamento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como os feriados legalmente instituídos e outros que contribuem para composição dos dias letivos a serem cumpridos na unidade escolar.

§ 1º Os Docentes sujeitam-se ao cumprimento do Calendário Escolar disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Não se configuram horas extraordinárias de trabalho o tempo despendido pelos Docentes para o cumprimento do Calendário Escolar.

§ 3º No caso de suspensão de aulas por determinação superior, o Docente não sofrerá descontos e fica obrigado à reposição das aulas, para cumprimento do calendário escolar.

Art. 50 O recesso escolar:

I – será concedido em períodos determinados no Calendário Escolar, devendo ser resguardado o cumprimento dos dias letivos anuais para cada unidade escolar;

II – é considerado período de efetivo exercício.

Parágrafo único. No período de recesso o profissional do magistério poderá ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação para participação em cursos, congressos, simpósios e demais atividades consideradas relevantes pela secretaria.

Art. 51 Caso a Docente esteja em licença gestante no período dedicado às férias pelo calendário escolar, ela poderá gozar suas férias imediatamente após o término da licença.

Art. 52 O calendário das unidades escolares que atendem creches observarão normas de gestão da Secretaria de Educação para fins de atendimento da demanda dessa modalidade de educação infantil em especial:

I – elaboração, cumprimento e controle da escala de férias anuais dos servidores que atuam nas creches;

II – plano de atendimento às crianças da creche nos dias de recesso escolar quando previstos e aprovados no calendário escolar.

Art. 53 As férias regulamentares serão gozadas conforme Calendário Escolar.

§ 1º Deverão gozar férias no mês de janeiro de cada ano:

I – os Profissionais do Magistério em restrição médica ou readaptação;

II – Professores Coordenadores Pedagógicos.

§ 2º É vedada a compensação em férias de qualquer falta ao trabalho.

CAPÍTULO V

DAS LICENÇAS

Art. 54 Os Profissionais do Magistério Municipal poderão licenciar-se ou afastar-se do exercício das atribuições dos cargos e funções observadas conforme normas do Estatuto dos Funcionários Públicos.

§ 1º Poderá ser concedida Licença para Exercício de Função de Confiança do Magistério quando o Profissional do Magistério em situação de acúmulo de cargos no Município for designado para exercício de função de confiança, observado que durante o período da licença o Profissional do Magistério:

I – não perceberá a remuneração do cargo de que está licenciado;

II – não terá prejuízo na contagem de tempo de serviço, que será considerado como efetivo exercício para todos os fins;

III – poderá optar pelo desconto e pagamento da contribuição previdenciária relativa ao cargo do qual está licenciado.

§ 2º Quando o Profissional do Magistério fizer a opção descrita no inciso III do parágrafo anterior, o Município deverá recolher a cota patronal correspondente.

CAPÍTULO VI

DO EFETIVO EXERCÍCIO

Art. 55 São considerados como efetivo exercício, para todos os fins, os dias trabalhados e aqueles correspondentes a:

I – as licenças regularmente concedidas;

II – férias regulamentares;

III – faltas por motivo de acidente de trabalho;

IV – doação de sangue na forma prevista em lei;

V – júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

VI – faltas abonadas.

Parágrafo Único. As faltas abonadas de que trata o inciso VI, do “caput” deste artigo, serão de no máximo, 6 (seis) no ano e 1 (uma) no mês.

Art. 56 Não são considerados como efetivo exercício no magistério público municipal para os efeitos do artigo anterior os dias de:

I – suspensão disciplinar;

II – faltas injustificadas.

Art. 57 Para a aquisição da licença prêmio, aplicam-se as regras definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos, observando-se a aplicação do disposto no art. 104 da Lei nº 315 de 23 de maio de 1995, diante da ocorrência de qualquer falta injustificada durante o período aquisitivo.

CAPÍTULO VII

DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Art. 58 Fica instituído, como atividade permanente na Secretaria Municipal de Educação, o desenvolvimento profissional dos Profissionais do Magistério.

Art. 59 Desenvolvimento profissional, para os efeitos desta Lei, é a capacitação do servidor do Magistério em cursos de formação, especialização ou outra modalidade, em instituições de ensino autorizadas e reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. São objetivos da capacitação:

I – estimular o desenvolvimento funcional, criando condições próprias para o aperfeiçoamento constante de seus servidores e a melhoria do Sistema Municipal de Ensino.

II – possibilitar o aproveitamento da formação e das experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades;

III – propiciar a associação entre teoria e prática;

IV – criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica de seus servidores através de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, implementação de projetos e outros instrumentos para possibilitar a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais;

V – integrar os objetivos de cada Profissional do Magistério às finalidades do Sistema Municipal de Ensino;

VI – criar e desenvolver hábitos e valores adequados ao digno exercício das atribuições do Profissional do Magistério;

VII – promover a valorização do Profissional do Magistério.

Art. 60 A capacitação, baseada em programas objetivos e práticos, visará prioritariamente:

I – a habilitação;

II – a complementação pedagógica;

III – as áreas curriculares carentes de Professor.

Art. 61 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – identificar as áreas e servidores carentes de aperfeiçoamento e estabelecer programas prioritários;

II – planejar a participação do Profissional do Magistério nos programas de aperfeiçoamento e adotar as medidas necessárias para que os afastamentos que ocorrerem não causem prejuízo às atividades educacionais;

III – estabelecer a data de realização dos programas de capacitação contínua, de modo que coincidam, preferencialmente, com os períodos de recesso escolar.

Art. 62 Os programas de capacitação serão conduzidos:

I – sempre que possível, diretamente pela Secretaria Municipal de Educação;

II – através de contratação de especialistas ou instituições especializadas, observada a legislação pertinente;

III – mediante encaminhamento do servidor a organizações especializadas, sediadas ou não no Município;

IV – através da realização de programas de diferentes formatos utilizados, também, os recursos da educação à distância em caráter emergencial.

Art. 63 Os programas de capacitação serão elaborados e organizados anualmente em articulação com a Secretaria Municipal de Administração a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos para sua implementação.

Art. 64 Independentemente dos programas de capacitação a Secretaria Municipal de Educação deve realizar reuniões para estudo e discussão de assuntos pedagógicos e divulgação e análise de leis, bem como de normas legais e aspectos técnicos referentes à educação e à orientação educacional, para propiciar seu cumprimento e execução.

Art. 65 A Secretaria Municipal de Educação proverá os recursos financeiros necessários para que o Profissional do Magistério, convocado ou designado para participar dos programas de capacitação, possa locomover-se e manter-se afastado do Município para frequentar cursos e outras modalidades de treinamento.

Parágrafo único Na hipótese de haver mais servidores inscritos do que o número de vagas oferecidas nos cursos ou em outras modalidades de treinamento, caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios para priorizar, dentre os inscritos, a escolha dos participantes aos programas de capacitação.

Art. 66 É considerada falta justificada a ausência do Profissional do Magistério que seja convocado para cursos e outros eventos de formação por outro Sistema de Ensino ao qual esteja vinculado, desde que tais eventos sejam previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação como desenvolvimento profissional nos termos deste Capítulo.

Parágrafo único. Os Profissionais do Magistério deverão apresentar comprovação do comparecimento no dia imediato ao de sua realização a autoridade competente.

CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 67 Além dos direitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos, constituem direitos dos Profissionais do Magistério:

I – ter acesso a informações educacionais, bibliografia, material didático e outros instrumentos, bem como contar com assessoria pedagógica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e a ampliação de seus conhecimentos;

II – ter assegurada a oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização desde que não represente redução da jornada ou prejuízo dos dias letivos, dando autonomia para a chefia imediata para autorizar a dispensa, tendo o mesmo preservado os direitos de atualização e aperfeiçoamento;

III – dispor, no ambiente de trabalho, de instalações e material técnico-pedagógico, suficientes e adequados, para exercer com eficiência e eficácia suas funções;

IV – igualdade de tratamento no plano administrativo-pedagógico, independentemente do vínculo funcional;

V – participação como integrante do Conselho de Escola em estudos e deliberações que se refiram ao Processo Educacional;

VI – receber remuneração de acordo com o disposto na legislação vigente;

VII – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades;

VIII – ter liberdade de expressão, manifestação e organização, em todos os níveis, especialmente na Unidade Escolar,

IX – reunir-se na Unidade Escolar, para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares;

X – ter acesso à formação sistemática e permanente através da Secretaria Municipal de Educação ou outras instituições e órgãos oficiais;

XI – receber auxílio para a publicação de trabalho e livros didáticos ou técnico-científicos, quando solicitado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – receber, através dos serviços especializados de educação, assistência ao exercício profissional.

Art. 68 Além dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos, constituem deveres de todos os Profissionais do Magistério:

I – conhecer e respeitar as leis;

II – preservar os princípios, os ideais e fins da Educação brasileira e dos Planos Nacional e Municipal de Educação, através de seu desempenho profissional;

III – empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da Educação;

IV – participar das atividades educacionais que lhes forem atribuídas por força das suas funções dentro de seu horário de trabalho;

V – comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VI – manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;

VII – incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre alunos, educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática;

VIII – promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do aluno, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;

IX – respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

X – comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;

XI – assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos;

XII – fornecer elementos para a permanente atualização de seus registros junto aos órgãos da Administração Municipal;

XIII – considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, as diretrizes da Política Educacional na escola e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;

XIV – participar do Conselho de Escola e acatar as suas decisões, em conformidade com a legislação vigente;

XV – participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;

XVI – empenhar-se para o fortalecimento da prática pedagógica contribuindo para a troca de aprendizagem nas horas de trabalho coletivo da unidade escolar;

XVII – assegurar ao aluno a participação nas atividades escolares independentemente de qualquer carência material.

Parágrafo único. Os Profissionais do Magistério que descumprirem o disposto neste artigo ficarão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Avaré.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 69 São destinados à extinção na vacância os seguintes cargos:

I – Professor Monitor;”

II – Professor de Educação Especial.

§ 1º Os titulares dos cargos de Professor Monitor:

I – são Profissionais do Magistério que integram a Classe de Docentes;

II – manterão suas atribuições e jornadas;

III – serão lotados na Secretaria Municipal de Educação que providenciará sua distribuição nas Unidades Escolares por período necessário para:

a) atender as necessidades de atendimento ao educando;

b) atuar em substituição eventual e temporária;

IV – terão preferência nas substituições em relação aos docentes de contratação temporária.

§ 2º O Professor Monitor cumprirá horas de trabalho pedagógico coletivo somente quando encontrar-se no exercício de substituição temporária mediante convocação do Diretor de Escola.

§ 3º O titular de cargo de Professor Monitor poderá optar, até dezembro do ano de promulgação desta Lei, pela jornada de 20 horas semanais, em caráter irrevogável, submetendo-se ao regime de trabalho e atribuições do Professor Adjunto.

§ 4º Os titulares dos cargos de Professor de Educação Especial:

I – são Profissionais do Magistério que integram a Classe de Docentes;

II – manterão suas atribuições originais; e

III – submetem-se às regras de jornada aplicáveis ao Professor da Educação Básica II.

Art. 70 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 04 de outubro de 2011.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA**

**DENOMINAÇÃO DO CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
DESCRIÇÃO DO CARGO**

Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar, e o calendário escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino - aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar outras atribuições afins.

Compete ao Professor de Educação Básica II da Educação Especial,

além do atendimento prestado ao aluno e das atribuições descritas acima:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
- Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da educação especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;
- Participar das HTPC e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas;
- Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar;
- Quando atuando em sala de recursos multifuncionais:
 - o Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;
 - o Atuar, de forma colaborativa com o professor da sala comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
 - o Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
 - o Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
 - o Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
 - o Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
 - o Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
 - o Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;
 - o Indicar e orientar o uso dos equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
 - o Articular com gestores e professores para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar organize-se coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
 - o A formação docente, de acordo com sua área específica, deve desenvolver conhecimentos acerca de Comunicação Aumentativa e Alternativa, sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, Ensino da Língua Portuguesa para Surdos, Atividades de vida diária, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros.

EXIGÊNCIAS

- Professor de Educação Básica I: Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior;
- Professor Educação Básica II: Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente;
- Quando atuar em Educação Especial: graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO
PROFESSOR ADJUNTO
DESCRIÇÃO DO CARGO**

Compete ao Professor Adjunto:

- Realizar a substituição eventual e temporária do PEB-I e do PEB-II;
- Reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargo nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituído durante o período de substituição;
- Reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar;
- Auxiliar na execução de material didático que subsidia a docência;
- Auxiliar o professor titular, em regência de classe;
- Atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento;
- Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades;
- Executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Professor Adjunto: Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO
SUPERVISOR DE ENSINO
DESCRIÇÃO DO CARGO**

Compete ao Supervisor de Ensino:

- Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, visando um melhor fluxo de informações ascendentes e descendentes;
- Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extra escolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;
- Propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;
- Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;
- Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;
- Analisar, acompanhar e aprovar o Projeto Político Pedagógico, os Projetos Especiais, o Calendário Escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;
- Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas Unidades de Ensino, sempre através de decisões coletivas;
- Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à Administração e Coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria Municipal de Educação;
- Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;
- Executar demais atribuições afins.

EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO
DIRETOR DE ESCOLA
DESCRIÇÃO DO CARGO**

Compete ao Diretor de Escola:

- Cumprir e /ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da Política Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Educação;
- Coordenar a utilização do espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão de classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno;
- Encaminhar os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais;
- Autorizar a matrícula e transferência dos alunos;
- Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho da Escola e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados;
- Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte;
- Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola;
- Assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a Escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade;
- Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso;
- Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola;
- Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento do pessoal;
- Autorizar a saída do servidor durante o expediente;
- Delegar atribuições quando se fizer necessário;
- Comunicar ao conselho Tutelar todos os casos considerados insólitos pela Escola e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e acompanhar sua execução, em conjunto com a Equipe Escolar e o Conselho de Escola;
- Participar da elaboração e acompanhar a execução de todos os projetos da escola;

- Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da Escola;
- Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da escola sejam mantidos e preservados;
- Garantir a circulação e o acesso de toda a informação de interesse da comunidade e ao conjunto de servidores e educandos;
- Coordenar o processo de escolha e atribuição de classes, aulas e turnos;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência, o rendimento dos alunos bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- Executar demais atribuições afins.

EXIGÊNCIA PARA NOMEAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA VICE DIRETOR DE ESCOLA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Compete ao Vice Diretor de Escola:

- Assistir ao Diretor de Escola no exercício de suas competências, sem o prejuízo de suas funções no horário de trabalho;
- Responder pelas atribuições determinadas pelo Diretor;
- Substituir o diretor de escola em seus impedimentos e ausências legais;
- Colaborar com o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Acompanhar a execução das programações relativas aos núcleos administrativo, técnico-pedagógico e operacional mantendo o diretor informado sobre o andamento das mesmas;
- Exercer funções de gestão da unidade escolar indicadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Executar demais atribuições afins.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) na rede municipal de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DESCRIÇÃO DO FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Compete ao Professor Coordenador Pedagógico:

- Participar do Projeto Político Pedagógico, auxiliando o Coordenador nas atividades de planejamento curricular, observando as diferentes propostas, articulando-as conjuntamente.
- Atuar nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação nas diferentes modalidades de ensino.
- Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, a partir das orientações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da programação do currículo.
- Prestar assistência técnica pedagógica aos professores visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade de ensino.
- Organizar os encontros de trabalho pedagógico com professores.
- Participar das reuniões de pais e mestres interpretando a organização didática da escola para a comunidade.
- Participar e assessorar o processo de Projeto Político Pedagógico;
- Participar da execução do Projeto Político Pedagógico, juntamente com a equipe escolar e Conselho de Escola, coordenando e avaliando as propostas pedagógicas de acordo com as modalidades de ensino e turnos em funcionamento na Unidade Escolar;
- Participar da definição de propostas de articulação das diferentes áreas de conhecimento, visando a superação da sua fragmentação e garantindo a continuidade do processo de construção do conhecimento;
- Estimular, articular e avaliar os projetos da escola;
- Organizar, com o diretor e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas acompanhando e avaliando junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades.
- Identificar, junto com a equipe escolar caso de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados.
- Garantir os registros do processo pedagógico;
- O Professor Coordenador Pedagógico quando designado para coordenação de área específica, ficará lotado na SME e deverá acrescentar as suas atribuições para o conjunto das unidades escolares de sua área de atuação, em especial:

o Traçar paralelo entre teoria e prática que garanta um trabalho educacional mais significativo, possibilitando e criando no cotidiano, situações didáticas que forneçam condições para os alunos se conhece-

rem, desenvolverem suas habilidades a aquisição de novos conhecimentos e sentimentos;

o Propor técnicas e procedimentos, selecionar e oferecer materiais didáticos aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas de conhecimento;

o Planejar e organizar de forma criativa as reuniões de HTPC, considerando necessidades diferentes, recursos, linguagens e otimização do tempo.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) na rede municipal de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ASSESSOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Compete ao Assessor Técnico Pedagógico:

- Assessorar a Secretaria Municipal de Educação, nas funções de administração e planejamento do Sistema Municipal de Ensino;
- Elaborar, acompanhar e avaliar as políticas da educação;
- Elaborar, acompanhar e avaliar a Proposta Político Pedagógica da Educação Básica para as instituições educacionais;
- Fornecer dados e informações que orientem a tomada de decisões da Secretaria, na formulação de melhorias para a qualidade do ensino;
- Elaborar projetos voltados para a educação profissional;
- Estabelecer parcerias com Universidades, Secretarias, Conselhos e Fundações cujo objetivo é fortalecer a política de inclusão do aluno com necessidades especiais;
- Coordenar regularizar os regimentos escolares;
- Contribuir para a elaboração de regularizações necessárias aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar a elaboração de projetos educativos, visando obter recursos financeiros do governo federal e/ou organizações;
- Avaliar processos de convênios a fim de viabilizá-los e/ou, subsidiar providências necessárias a sua continuidade, acompanhando-os conforme procedimentos estabelecidos em normas legais vigentes;
- Supervisionar os convênios firmados com associações de pais e mestres e prefeitura municipal que objetivem a manutenção das instituições educacionais;
- Acompanhar atividades relacionadas aos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação dos prédios escolares;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira da SME;
- Realizar outras atividades correlatas ao exercício da função.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério municipal.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO DESCRIÇÃO DO FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Compete ao Coordenador Técnico Pedagógico:

- Exercer assessoria técnico-pedagógica à Secretaria Municipal de Educação com a finalidade da permanente melhoria da qualidade do ensino, através do desenvolvimento de propostas curriculares adequadas;
- Participar da elaboração de propostas dos programas e projetos de interesse e/ou impacto na educação municipal acompanhando e analisando os resultados de sua implementação;
- Analisar resultados de avaliações e informações do sistema de ensino municipal mediante relatório da supervisão de ensino e dos departamentos para subsidiar políticas, programas e projetos educacionais;
- Prestar assistência técnico-pedagógica à rede municipal de ensino, com vistas a permanente melhoria do currículo escolar, devendo, para tanto apropriar-se do conhecimento e dos avanços científicos do processo ensino e aprendizagem;
- Atuar nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação e no órgão central da Secretaria nas diferentes modalidades de ensino redefinindo ajustamentos segundo condições próprias de cada unidade escolar;
- Adequar, difundir e aplicar mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação do planejamento e execução de programas e projetos;
- Atuar no planejamento, elaboração, implementação, coordenação e avaliação dos projetos e programas de formação continuada desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação ou em conjunto com outros órgãos educacionais;
- Assessorar a equipe técnico-pedagógica das Unidades Escolares no desenvolvimento do seu trabalho, em especial de acompanhamento das melhorias de práticas docentes em virtude dos programas de capacitação realizados;
- Analisar, em profundidade, junto com os diretores, professores coor-

denadores pedagógicos e supervisores de ensino e docentes, as diretrizes curriculares nacionais para os diferentes níveis e modalidades de ensino;

- Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais programações do planejamento da SME;
- Propor técnicas e procedimentos multidisciplinares para garantir resultados globais do ensino e da aprendizagem;
- Organizar os encontros de trabalho pedagógico com as equipes das unidades escolares garantindo efetiva troca de saberes entre os docentes e especialistas das diferentes áreas do currículo;
- Garantir os registros da área pedagógica dando continuidade ao processo de construção do conhecimento, às atividades de formação permanente de professores e ao planejamento do arranjo físico e racional dos ambientes especiais;
- Participar e assessorar o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico;- Na assessoria de suporte técnico educacional:
- Acompanhar atividades de análise e conciliação de contas em todos os procedimentos normatizados para sua eficácia;
- Subsidiar a classificação e avaliação de receitas e despesas, obedecendo a legislação específica;
- Analisar relatórios de dotações orçamentárias;
- Orientar a elaboração de quadros demonstrativos, relatórios e tabelas para fins de avaliação dos gastos correntes com a educação;
- Elaborar estudos da pela orçamentária e financeira da secretaria a fim de fornecer subsídios para elaboração da proposta orçamentária e de movimentação financeira;
- Acompanhar pagamentos e recebimentos de acordo com a programação financeira;
- Coordenar a elaboração de projetos educativos, visando obter recursos financeiros do governo federal e/ou organizações;
- Executar atividades correlatas à função exercida.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) na rede municipal de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA DESCRIÇÃO DO FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Compete ao Assistente Técnico em Psicopedagogia:

- Apoiar gestores, professores coordenadores pedagógicos e professores da escola, com o intuito de facilitar e ampliar o processo de ensino e da aprendizagem, monitorando as práticas que possam interferir nesse processo;
- Promover cursos de orientação para os professores;
- Colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária, identificar os obstáculos do desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional e pedagógica;
- Apoiar os pais em reuniões ou oficinas programáticas para reflexão e atitude quanto a importância do seu papel no acompanhamento da vida escolar e de educação dos filhos;
- Apoiar os professores na definição do perfil do aluno que apresenta defasagem no aprendizado;
- Instrumentalizar professores coordenadores pedagógicos e professores com práticas especiais que auxiliem e promovam a melhoria do rendimento escolar dos alunos;
- Informar sobre atitudes pedagógicas com dificuldades de elaboração em todos os níveis;
- Implantar os recursos preventivos;
- Prestar assistência aos docentes e equipe escolar no diagnóstico dos alunos, mantendo atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões e encaminhando-os aos profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos;
- Buscar a ação efetiva junto aos especialistas, professores, alunos e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupal efetiva, revisar as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade;
- Colaborar na construção do conhecimento, identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento;
- Executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas.

EXIGÊNCIA PARA DESIGNAÇÃO

Graduação em Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia, pós-graduação em Psicopedagogia em curso reconhecido pelo MEC e experiência anterior comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em funções do magistério, dos quais pelo menos 3 (três) na rede municipal de ensino.

ANEXO II - MÓDULO	
CARGO OU FUNÇÃO	INDICADORES
SUPERVISOR DE ENSINO	1 PARA CADA 10 UNIDADES ESCOLARES
DIRETOR DE ESCOLA	1 PARA CADA EMEB COM MÍNIMO DE 8 CLASSES E 2 PERÍODOS
	1 PARA O CENTRO DE EDUCANDO
	1 PARA UNIDADE ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL
VICE DIRETOR DE ESCOLA	1 PARA CADA CEI COM MÍNIMO DE 100 ALUNOS ou QUE ATENDER 3 TURNOS
	1 PARA CADA UNIDADE ESCOLAR QUE NÃO COMPORTE O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA
	1 PARA CADA CEI, COM NO MÍNIMO 200 ALUNOS ou QUE ATENDER 3 TURNOS
PROFESSOR COORDENADOR	1 PARA CADA UNIDADE COM MÍNIMO DE 16 CLASSES E 2 PERÍODO
	1 PARA CADA MODALIDADE DE ENSINO DE ÁREAS ESPECÍFICAS E DE EJA I E II
PROFESSOR COORDENADOR	1 PARA CADA EMEB E CEI
ASSISTENTE TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA	1 PARA CADA 08 UNIDADES ESCOLARES
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	1 PARA A ESTRUTURA BÁSICA DA SME
COORDENADOR PEGAGÓGICO	2 PARA ENSINO FUNDAMENTAL
	1 PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	2 PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR ADJUNTO	1 PARA CADA PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DAS EMEBs. O ATENDIMENTO ÀS CEIs E EMEBs SITUADAS EM ZONA RURAL SUJEITAM-SE À REGULAMENTAÇÃO DA SME

ANEXO III - JORNADAS

JORNADAS	CARGOS	H/A COM ALUNOS	HTPC	HTPL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
REDUZIDA	PEB II	10	1	1	12
BÁSICA	PEB I (EI - EF:1º/5º)	20	2	2	24
	PEB I (EJA:1º Termo)				
	PEB II (E.ESP)				
	PEB II (Disc. Específica)				
INTEGRAL	PEB II	33	4	3	40

ADITIVO



ADITIVO Nº 001/2011 ao Edital Nº 005, Setembro de 2011.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, faz tornar público o presente ADITIVO Nº 001/2010 ao Edital Nº 005/2011, de 01 de outubro de 2011, no que concerne aos seguintes aspectos:

Art. 1º Fica incluído o item 16.13 ao Edital Nº 005/2011, de 01 de outubro de 2011, tendo a seguinte redação:

16.13- O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Avaré, 04 de Outubro de 2011

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

DECRETOS



Decreto nº 2.827, de 29 de junho de 2011.
(Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré, além de organizar e submeter à apreciação de Poder Executivo a relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, mereçam a preservação por via de tombamento;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, através de Resolução, e

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica **TOMBADO** o imóvel de propriedade de NILSON CALAMITA, localizado no Largo São Benedito, nº 100, nesta Cidade, Município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1.046.018.00 e no CRI – Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 9.993, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré, e estabelece normas de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na referida Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 154, de 24 de outubro de 2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré e aprovação pelas respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município da Estância Turística de Avaré, em 29 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.828, de 29 de junho de 2011.
(Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré, além de organizar e submeter à apreciação de Poder Executivo a relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, mereçam a preservação por via de tombamento;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, através de Resolução, e

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica **TOMBADO** o imóvel de propriedade de Nilson F. Guazzelli, localizado na Av. Prefeito Paulo Novaes nº 1018, nesta Cidade, Município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1.004.016.00 e no CRI – Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 68.443, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré, e estabelece normas de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na referida Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 154, de 24 de outubro de 2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré e aprovação pelas respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município da Estância Turística de Avaré, em 29 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.829, de 29 de junho de 2011.
(Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré, além de organizar e submeter à apreciação de Poder Executivo a relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, mereçam a preservação por via de tombamento;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, através de Resolução, e

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica **TOMBADO** o imóvel de propriedade de Lander Agropecuária Ltda., localizado na Rua Pernambuco nº 1665, nesta Cidade, Município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 4.040.011.00 e no CRI – Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 60.915, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré, e estabelece normas de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na referida Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 154, de 24 de outubro de 2001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré e aprovação pelas respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município da Estância Turística de Avaré, em 29 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.830, de 29 de junho de 2.011.

(Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré, além de organizar e submeter à apreciação de Poder Executivo a relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, mereçam a preservação por via de tombamento;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, através de Resolução, e

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica **TOMBADO** o imóvel de propriedade de Maria Cândida Arruda Botelho, localizado na Rua Goiás nº 1656, nesta Cidade, Município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 1.038.011.00 e no CRI – Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 29.826, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré, e estabelece normas de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na referida Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2.010 e Lei Municipal nº 154, de 24 de outubro de 2.001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré e aprovação pelas respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município da Estância Turística de Avaré, em 29 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.831, de 29 de junho de 2.011.

(Dispõe sobre tombamento de imóvel e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a competência legal do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré para regulamentar a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do Município de Avaré, além de organizar e submeter à apreciação de Poder Executivo a relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, mereçam a preservação por via de tombamento;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, através de Resolução, e

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica **TOMBADO** o imóvel de propriedade de Maria Isabel Cruz Pimentel (Vila Nenê), localizado na Praça Juca Novaes nº 328, nesta Cidade, Município e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 4.044.001.00 e no CRI – Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 1.368, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2010, que cria o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré, e estabelece normas de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na referida Lei Municipal nº 1.429, de 09 de novembro de 2.010 e Lei Municipal nº 154, de 24 de outubro de 2.001, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município de Avaré e aprovação pelas respectivas Secretarias Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de junho de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Decreto nº 2.903, de 28 de setembro de 2011.

(Permite o uso de área pública, para implantação de banca de jornais e revistas, na Praça Ribeirão Azul – balneário Costa Azul, pela Sra. Elisete Contrucci Dantas)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, em seu artigo 119, § 3º.

DECRETA:

Artigo 1º-Fica a Sra. Elisete Contrucci Dantas, autorizada a utilizar uma área de aproximadamente 21m2 (vinte e um) metros quadrados do bem público municipal, localizado na praça Ribeirão Azul, no Balneário Costa Azul.

Artigo 2º-O bem público municipal descrito no artigo anterior, deverá ser utilizado pelo Permissionário, única e exclusivamente para a instalação de banca de jornais e revistas.

Parágrafo 1º-Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.

Parágrafo 2º-Obriga-se ainda, o Permissionário, a zelar pelas instalações elétricas e hidráulicas das dependências, também pelos bens públicos que ainda poderão ser instalados nesta praça (aparelhos de ginástica para idoso, parques infantil para as crianças, entre outros), como ainda zelar pela limpeza e bom funcionamento do campo de bocha e dos banheiros ali existentes.

Artigo 3º-Correrá por conta do Permissionário, as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos de telecomunicação, necessários à ativação e funcionamento da concessão acima especificada.

Artigo 4º-A Permissão de uso é realizada a título precário, por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo 1º-Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 2º-A revogação da permissão, não importará em direito ao Permissionário à indenização pelas melhorias porventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito ao Permissionário de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.

Artigo 5º-A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Artigo 6º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de setembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.905, de 28 de setembro de 2011.

(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 141.591,60 m², denominado RESIDENCIAL SÃO ROGÉRIO, o qual fica alterada a denominação do empreendimento para DIVA DINIZ CORREA, aprovado conforme certificado GRAPROHAB Nº 323/2011, de 06 de setembro de 2011, situado nesta cidade, onde será implantado o Loteamento de Interesse Social do Programa "Minha Casa – Minha Vida".

IDENTIFICAÇÃO: Loteamento "RESIDENCIAL SÃO ROGÉRIO" **MUNICÍPIO:** Avaré – S.P.

PROPRIETÁRIO: ALVARO ANTONANGELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO URBANÍSTICO: Arquiteto Urbanista Luiz Guilherme Silva

ÁREA DA GLEBA: 283.477,79 m²

ENDEREÇO DA GLEBA: Avenida Manoel Teixeira Sampaio, ao lado do Parque Presidencial.

DISTÂNCIA DO CENTRO DO MUNICÍPIO: Aproximadamente 1.500,00 metros

PRINCIPAIS ACESSOS: Rua Nassib Catib, Rua Julio Batista.

CONFRONTANTES:

NORTE: Neiva Elisabeth Paulucci Grassi e Dirceu Moraes.

SUL: Parque Presidencial.

OESTE: Área Remanescente.

LESTE: Avenida Manoel Teixeira Sampaio.

II – DESCRIÇÃO DA GLEBA:

A gleba possui uma área de 283.477,79 m², onde serão implantados 596 lotes, com abertura de ruas e doação conforme dispõe a Lei Federal nº6766/79 e a Lei Municipal que prevê a doação de no mínimo 20% do terreno para área verde e 5% para área institucional.

O terreno é plano, com declividade de no máximo 6%, apresentando em sua superfície vegetação sem interesse ambiental, com exceção da existente nas margens do córrego localizado num trecho dos fundos da área, a qual será preservada numa faixa de 30,00m (APP),

conforme previsto na Lei Federal nº4771/65 e nas disposições constantes na resolução CONAMA nº004/85.

Nas adjacências da área existem os seguintes equipamentos públicos/infra-estrutura: escola, posto de saúde, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, rede telefônica e sistema de transporte urbano.

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO:

Na área foi projetado um loteamento residencial popular, pois observando os loteamentos confrontantes, verificou-se que a região em que a área se localiza é caracterizada por lotes de padrão popular, e também se levaram em conta que a maioria dos habitantes da cidade de Avaré é formada por operários de indústrias, trabalhadores rurais, funcionários públicos e funcionários do comércio, que têm uma renda média familiar de 05 (cinco) salários mínimos.

As vias internas foram projetadas segundo as diretrizes municipais, dando continuidade às vias existentes dos loteamentos confrontantes, integrando-as desta forma ao sistema viário municipal e obtendo-se um melhor fluxo de veículos dentro do loteamento. No projeto das vias procurou-se observar as declividades naturais do terreno para facilitar o escoamento das águas pluviais.

Pelo projeto o loteamento ficou constituído por 596 lotes, dispostos em 26 quadras e por 18 ruas. O arruamento, os perfis das vias, os lotes com suas medidas lineares e áreas, as concordâncias dos alinhamentos, os espaços para Área Verde, Sistema de Lazer e Área Institucional, com suas respectivas dimensões, estão representada em planta anexa e numerada (Fl.01/01).

QUADRO 1 – Distribuição dos lotes por tipo de uso

LOTES	NÚMERO	Área (m²)	%
Lotes residenciais	581	127.735,7 7	97,48
Lotes industriais			
Lotes comerciais	15	13.855,83	2,52
TOTAL	596	141.591,6 0	100

QUADRO 2 – Quadro de áreas.

Item	Especificações	Área (m²)	%
1.	Áreas de lotes (nº de lotes = 618)	141.591,60	49,95
2.	Áreas Públicas		
2.1	Sistema viário	63.273,42	22,32
2.2	Áreas institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	14.208,54	5,01
2.3	Espaços livres de uso público		
2.3.1	Áreas verdes	64.404,23	22,72
2.3.1.1	Área verde	51.558,26	18,19
2.3.1.2	Área de Preservação Permanente (APP)	8.009,52	2,83
2.3.2	Sistema de lazer	4.836,45	1,70
3	Área Loteada	283.477,7 9	100
4	Total da Gleba	283.477,79	100,00

QUADRO 3 – Requisitos Urbanísticos

Discriminação	Valores
População por lote residencial	H= 5,00 habitante/lote
Densidade de ocupação Residencial prevista para a gleba	D= 104,80 habitante/ha
Coefficiente de Proporcionalidade	K=0,106 ha/habitante
H= P/N = hab/lote	H= população por lote residencial; P= população total prevista para os lotes residenciais; N= número de lotes residenciais;
D= P/AT= hab/ha	D= densidade de ocupação residencial prevista para a gleba; AT= área total da gleba em ha;
K= AP/D = ha²/hab	K= coeficiente de proporcionalidade; AP= áreas públicas em ha.

QUADRO 4 – Especificação das Quadras.

- a) **MAIOR COMPRIMENTO DE QUADRA:** 179,11m.
b) **MENOR COMPRIMENTO DE QUADRA:** 93,02m.
c) **NÚMERO DE QUADRAS RESIDENCIAIS:** 25 quadras.
d) **FRENTE MÍNIMA DOS LOTES:** 10,00 m
e) **DECLIVIDADE MÁXIMA DOS LOTES:** 2%
f) **TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DOS LOTES RESIDENCIAIS:** 65% (Definido por lei de zoneamento local).

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

O Sistema Viário atende aos requisitos mínimos da legislação vigente, tanto municipal como federal, no que tange aos percentuais máximos de inclinação, bem como nas larguras de leito carroçáveis e calçadas.

HISTÓRIA:

Novos livros:

“Avaré, 150 anos” e “Avaré em Memória Viva II”

**Gesiel Júnior
lança duas
obras para
preservar a
história
avareense**

Dentro do calendário cultural do Sesquicentário de Avaré dois livros sobre a história de Avaré serão lançados. Ontem, 7 de outubro, aconteceu o lançamento de “Avaré,

150 anos” e, o segundo volume de “Avaré em Memória Viva”, será lançado hoje, ambos do pesquisador Gesiel Júnior, autor de 23 títulos, maioria obras sobre a história da cidade e da região.

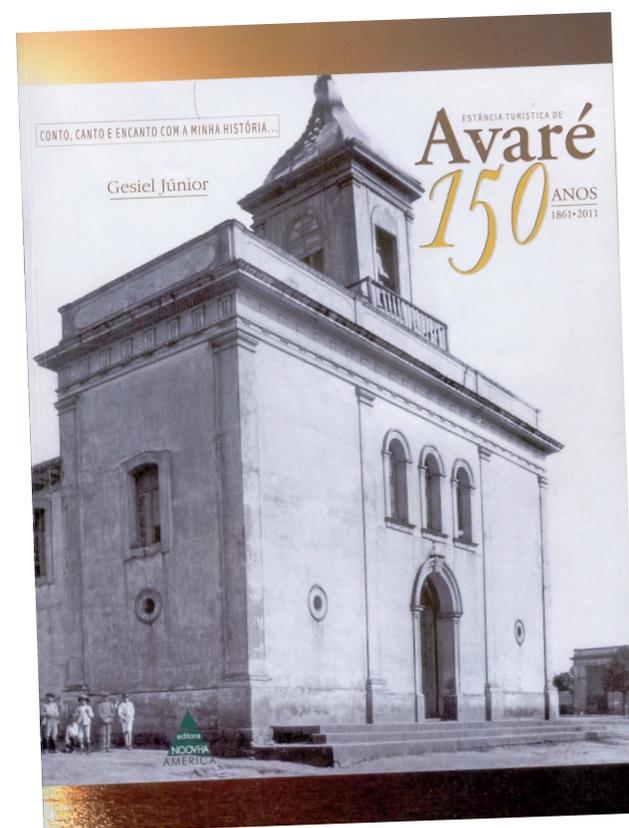
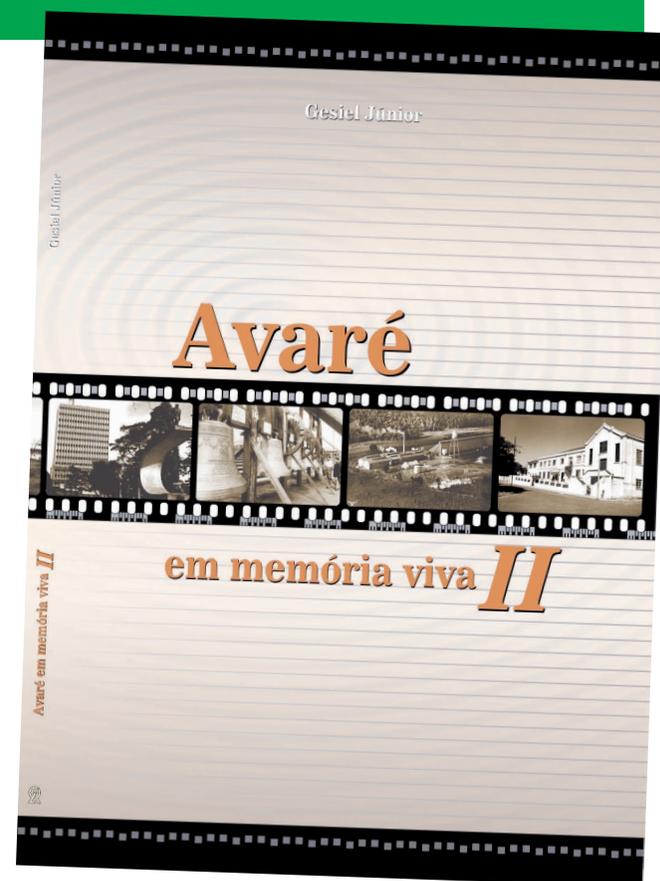
Com 96 páginas, ricamente ilustrado e classificado como literatura infantojuvenil, “Avaré, 150 anos” faz parte da coleção “Conto, canto e encanto com a minha história”, projeto editorial da Noovha America, de

São Paulo. Como é uma obra paradidática, a Secretaria Municipal da Educação irá entregá-la aos alunos do ensino básico e do projeto EJA que instrui jovens e adultos.

Com 236 páginas, “Avaré em Memória Viva II”, impresso pela Editora Gril com apoio cultural de amigos do autor, reúne 60 textos que Gesiel Júnior publicou em sua coluna “Memória Viva”, neste Semanário

Oficial, entre os meses de abril de 2010 e julho de 2011.

Por sua vez, o lançamento desta coletânea, prefaciada pelo professor Joaquim Negrão, acontecerá hoje, 8 de outubro, às 20 horas, no Palácio das Artes (antigo Cine Santa Cruz) durante a abertura da exposição fotográfica “Avaré em 150 imagens”, evento da Secretaria Municipal da Cultura patrocinado pela iniciativa privada.



**AGENDE SUA CONSULTA NA
COMODIDADE DE SUA CASA**

0800-7701920

**NESSO GOVERNO, ACABAMOS COM AS FILAS E
AUMENTAMOS PARA 10 MIL CONSULTAS TODO MÊS.**

INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO:

Projeto Clique Aqui promove capacitação para gestores

No dia 07 de outubro de 2011, na EMEB “Maneco Dionísio”, a equipe pedagógica da empresa de Informática SEM FRONTEIRAS, responsável pelo projeto “CLIQUEAQUI”, promoveu um curso de capacitação para monitores e gestores da rede municipal de ensino.

No período da manhã, das 8h00 às 12h00, ocorreu uma explanação sobre o II Módulo do Projeto “CLIQUEAQUI”, trabalhado com os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. No período da tarde, das 13h00 às

17h00, foi realizado um curso de capacitação específico para a EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Participaram desse evento os monitores de informática, coordenadores, diretores, vice-diretores e supervisoras da rede municipal de ensino. O objetivo desse evento é a divulgação no desenvolvimento do trabalho de informática e sua relação com os conteúdos abordados em sala de aula, o qual vem ao encontro das expectativas da rede municipal, segundo relato de



Pedagogas da empresa SEM FRONTEIRAS e Renato Gambini, coordenador do projeto Clique Aqui

alguns Professores Coordenadores. Esse evento

será realizado mensalmente.

- a) **CONCORDÂNCIA DE ALINHAMENTO:** 9,00m de raio.
b) **CRUZAMENTOS REGULARES :** 9,00m de raio.
c) **CRUZAMENTOS IRREGULARES :** 6,00 m de raio.

V - DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:

QUADRO 5

Identificação das vias (nome/números)	Largura do Leito Carroçável (m)	Largura do Passeio (m)	Declividade e máxima (%)	Tipo de Revestimento
Rua A	8,00	3,00	1,272	Asfalto
Rua B	8,00	3,00	7,893	Asfalto
Rua C	8,00	3,00	1,511	Asfalto
Rua D	8,00	3,00	1,783	Asfalto
Rua E	8,00	3,00	1,620	Asfalto
Rua F	8,00	3,00	2,049	Asfalto
Rua G	8,00	3,00	2,431	Asfalto
Rua H	8,00	3,00	0,245	Asfalto
Rua I	8,00	3,00	11,229	Asfalto
Rua J	8,00	3,00	6,504	Asfalto
Rua K	8,00	3,00	4,240	Asfalto
Rua L	8,00	3,00	4,015	Asfalto
Rua M	8,00	3,00	4,170	Asfalto
Rua N	8,00	3,00	4,152	Asfalto
Rua O	8,00	3,00	2,954	Asfalto
Rua P	8,00	3,00	1,388	Asfalto
Prol. Rua Julio Batista	8,00	3,00	5,415	Asfalto
Prol. Rua Nassib Catib	8,00	3,00	6,165	Asfalto

VI - INFRA-ESTRUTURA:

Sistema de Abastecimento de Água Potável

A concessionária local é a SABESP que forneceu as diretrizes para a execução do projeto.

O projeto foi elaborado de acordo com as normas da ABNT e das normas específicas da SABESP. Após a aprovação do projeto e a execução da rede (devidamente fiscalizada pela concessionária), todo o sistema será doado à SABESP que fará a operação e manutenção do mesmo.

O material utilizado na rede de distribuição será o PVC/PBA até o diâmetro de 100mm e PVC/Defoto para diâmetro acima de 100mm, que será "montado" de acordo com as especificações do fabricante. A implantação do sistema será de responsabilidade do proprietário.

Sistema de Coleta, Afastamento e Disposição Final dos Esgotos. A concessionária local é a SABESP que forneceu as diretrizes para a execução do projeto.

O projeto foi elaborado de acordo com as normas da ABNT e das normas específicas da SABESP. Após a aprovação do projeto e a execução da rede (devidamente fiscalizada pela concessionária), todo o sistema será doado à SABESP que fará a operação e manutenção do mesmo.

O material utilizado na rede coletora de esgotos será de manilha de barro vidrado (tubo cerâmica) com diâmetro de 150 mm. Os efluentes coletados serão conduzidos à Estação Elevatória de Esgotos (EEE) localizada nos fundos da área, que os recalcará para a rede pública e daí encaminhados para a Estação de Tratamento de Esgotos de Avaré. A implantação do sistema será de responsabilidade do proprietário.

Sistema de Distribuição de Energia Elétrica.

A concessionária local é a CPFL. O projeto será executado de acordo com as normas da ABNT e da CPFL. Após a aprovação do projeto e a execução da rede (devidamente fiscalizada pela concessionária), todo o sistema será doado à CPFL que fará a operação e manutenção do mesmo.

A Prefeitura Municipal de Avaré ficará responsável pela fatura mensal do consumo de energia referente à iluminação pública.

A implantação do sistema será de responsabilidade do proprietário.

Sistema de Drenagem Superficial.

O sistema de drenagem superficial projetado é composto de: guias/sarjetas no alinhamento das calçadas e galerias de águas pluviais providas de bocas de lobo e PV's.

A 1ª boca de lobo foi projetada a partir do ponto onde haverá "saturamento" da via, garantindo o conforto dos pedestres. O método de cálculo de vazão adotado foi o "método racional", indicado para áreas menores que 50 hectares.

A intensidade de precipitação adotada foi de 600 mm ano, para um período de retorno de 30 anos.

A rede de águas pluviais será constituída de tubos de concreto com diâmetro mínimo de 400 mm para os ramais e de 600 mm para a rede. A manutenção das galerias será feita pela Prefeitura Municipal. A implantação do sistema será de responsabilidade do proprietário.

Sistema de Coleta e Destinação do Lixo (periodicidade).

O loteamento será atendido pelo sistema público de coleta de lixo. A periodicidade é de três vezes por semana, sendo que a coleta, transporte e destinação final do lixo são de competência da Prefeitura Municipal de Avaré. **Artigo 2º** - A Aprovação dos planos referidos no artigo anterior somente se considerará em vigor depois que o proprietário fizer doação pura e simples ao Município das áreas destinadas às vias e logradouros públicos do aludido conjunto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de setembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.913, de 03 de outubro de 2011.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica organizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 929, de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009:-

REPRESENTANTES DA EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA - RECONDUZIDO
SUPLENTE: ROSILDA PIRES MANOEL LELIS - RECONDUZIDA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: ROSANA DIAS FONSECA DE MELO

SUPLENTE: FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA

SUPLENTE: NEUZA APARECIDA GOMES ALVES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ELIANE CRISTINA M. BONSAGLIA

SUPLENTE: MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: KELLY CRISTINA RAMOS - RECONDUZIDA

SUPLENTE: BARBARA STELLA PEREIRA MANOEL - RECONDUZIDA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: ADILSON GRACOMINI PEDRO

SUPLENTE: MARCIO PEREIRA ROSA

TITULAR: FABIANA ZANLUCHI PEDRO - RECONDUZIDA

SUPLENTE: SILVIO MINORU SHOJI - RECONDUZIDO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: ALEX CAMARGO

SUPLENTE: MAURÍCIA APARECIDA DE ARAUJO

TITULAR: AUREA FERREIRA GUIMARÃES

SUPLENTE: NANCY ANTUNES ARRUDA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA JOSÉ DA CUNHA

SUPLENTE: IRANI MONTANHA GUARDIOLA

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: MARCIA REGINA BRAGA - RECONDUZIDA

SUPLENTE: MARIA JULIA PIMENTEL TAMASSIA - RECONDUZIDA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de outubro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado nesta Secretaria na data supra

Decreto nº 2.915, de 04 de outubro de 2011.

(Nomeia a Comissão Organizadora da 2ª Reverse Skate Contest Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 2ª Reverse Skate Contest de Avaré.

RODRIGO PANCIONI MARTINS – Presidente;

ALEXANDRE FAUSTINO – Tesoureiro;

PEDRO FELIPE URRÊA – Secretário;

ANNA LIDIA GODOY – Membro;

DENIS LUCIANO MICHIELETO – Membro;

JOÃO MATHEUS BOTELHO – Membro;

ÁLVARO GARCIA RODRIGUES – Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 04 de outubro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 2.916, de 05 de outubro de 2011.

(Nomeia a Comissão Organizadora do FESESTE 2011 - Festival Estadual de Teatro).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do FESESTE 2011 – Festival Estadual de Teatro.

FLÁVIO KLEBER DA SILVEIRA – Presidente;

SORAYA MARIA DA CONCEIÇÃO – Tesoureiro;

CAROLINA VERPA CORREA MARTINS - Secretária

CÍNTIA DE CASSIA BRIZOLA – Membro;

REGINA CÉLIA GONÇALVES - Membro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 05 de outubro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DE SECRETARIA

Decreto n.º 2.917, de 06 de outubro de 2011.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Soberano Irmão Nei Inocêncio dos Santos).

Rogélio Barcheti Urrêa, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o **Soberano Irmão NEI INOCÊNCIO DOS SANTOS, Grande Primaz do Rito Brasileiro**, quando de sua visita em nossa cidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de outubro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

ESPORTES

Sorocaba e Avaré decidirão o Caipira Bowl

Sorocaba Eagles e SEME Avaré Mustangs vencem as semifinais e classificam-se à final do Caipira Bowl. A cidade de Piracicaba, no interior de São Paulo, foi palco das semifinais da Conferência Caipira do Paulista de Flag 2011, realizado pela APFA – Associação Pró-Futebol Americano.

As equipes Sorocaba Eagles, Piracicaba Cane Cutters, São Paulo Sharks e Avaré SEME Mustangs, enfrentaram-se valendo vaga no Caipira Bowl. Na primeira semifinal do dia, a equipe Sorocaba Eagles derrotou a equipe Piracicaba Cane Cutters pelo placar de 40 X 27 e garantiu vaga na final do interior.

No segundo confronto do dia, a equipe SEME Avaré Mustangs venceu o São Paulo Sharks e disputará a sua segunda final caipira. A partida colocou frente à frente o ataque veloz e dinâmico dos Mustangs contra a forte defesa da equipe dos Sharks, que já se enfrentaram no passado em diversas situações, fazendo sempre partidas interessantes.

A equipe da SEME Avaré Mustangs saiu de campo vitoriosa pelo placar de 22 a 6. A final do Caipira Bowl será entre as equipes Sorocaba Eagles (1) e SEME Avaré Mustangs (3) em data e local a serem definidos.

CONTEMPLADOS DO VILA VENEZA

Os sorteios de lotes e números acontecerão no próximo dia 10 de outubro a partir das 10:00 horas em frente ao Paço Municipal

ADILSON DOS SANTOS BATISTA
ADRIANA DA SILVA PALMA
ADRIANA GONÇALVES MATIAS
ALBENISE ALVES MARTINS
AMANDA CRISTINA FERREIRA
AMANDA TEOBALDO ALVES
ANA CRISTINA DA SILVA NOBRE
ANA EDNA DOS SANTOS
ANA FRANCISCA TEIXEIRA
ANA LUCIA RODRIGUES
ANABELY RIBEIRO FRANCO
ANTONIO CORREA DA SILVA
ARIELI APARECIDA BRAILA DE SOUZA
BENEDITA DE BRITO SOBRINHO
BENEDITA LUCIO DOS SANTOS NASCIMENTO
CAMILA CRISTINA COSTA SABINO
CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS
CLELIA DE CARVALHO DE ALMEIDA
CRISTIANE CAMARGO OLIVEIRA
CRISTIANO RODRIGUES SELMINE
DAIANE CRISTIANE RIBEIRO
DANIEL FERRAZ MARQUES DOS SANTOS
DANIEL MAURO DE MELO
DANIELA FATIMA DE OLIVEIRA
DANIELA LARAS DE OLIVEIRA
DARA DIAS DA SILVA
DEBORA DE FREITAS TEIXEIRA
DEBORA DIAS
DERCI DOMINGUES CASSU PERES
EDNA ALVES DE LIMA
EDSON CHARLES RAMOS SILVA
ELENISE DE SOUZA
ELISABETE DO CARMO
ELIZIETE DO CARMO RAMOS
ELSON DE OLIVEIRA
ELZA SEBASTIANA PERETA
ERICA NATALINA DOS SANTOS
EUNICE RODRIGUES GOMES
FRANCIELE DOMINGUES DA SILVA
GILMARA MARCOLINO COUTINHO
GISELE AGUILERA TEODORO
GISLENE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA
GLAUCIA CRISTINA OLIVEIRA
GLEICE FEITOSA DA SILVA
GLORIA DE JESUS CARVALHO DA CRUZ
GRAZIELA APARECIDA LEO RAMOS
JENNY JOSEFINA MOTABAN RODRIGUES
JOELMA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
JOSIANE VILARINO DIAS
KARINA APARECIDA ARCA
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

KATIA REGINA LEITE
KELLY DE CASSIA PIRES
LAZARA BARRETO PEREIRA
LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS
LUCIANE CANTEIRO DUARTE
LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
LUZIA DOMINI PENQUINI
LUZIANA SILVA DE MOURA
MARCIO RAMOS GOMES
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO ADRIANO
MARIO ROSA
MARLENE TOMAZ ALVES
MARLI DE FATIMA PARISQUI
MAYARA DA SILVA BARBOSA
MELISSA CARVALHO CRUZ VICTORINO
NECILDA APARECIDA DOS SANTOS
NEUSA ROSA
OTILIA APARECIDA DRID DE MELO
OVIDIO JOB NORONHA
PAMELA CAROLINA PEREIRA DA SILVA
PATRICIA RAMOS GARCIA
PAULO CESAR SANTOS SOBRAL
PAULO GUIMARAES SOBRINHO
PRISCILA TIBURCIO BERTONI
RENATA DE FATIMA FERREIRA
RENATA FERREIRA DA SILVA
RENY FRANCISCO FILHO
RITA DE CASSIA PAGANO BENATTO
ROBERTA APARECIDA BRIGUENTI SANCHES
ROSA APARECIDA SOARES
ROSA MARIA DE MELO GRACI
ROSANA APARECIDA GALDINO
ROSANA DAVID
ROSANA EGIDIO PEREIRA
ROSANA GODOI
ROSANA GRAZIELLA BARBOSA DE ALMEIDA
ROSEMEIRE DE JESUS
SAMANTA CRISTINA BERTI DOS SANTOS
VALERIO
SAMIRA APARECIDA DE LIMA
SARA PRISCILA DA SILVA BORGES MARQUES
SHEILA CRISTINA SANTOS
SILMARA APARECIDA CONSTANCIO
SILVIA CRISTINA ROMANO
SOLANGE ROBERTO DE SOUSA
SUELY VIEIRA DA COSTA
SUZANA DE CASSIA MOREIRA
TATIANE PAULINO FERREIRA
VERA HELENA DA SILVA
VERA LUCIA MOREIRA
ZILDA DE FATIMA LUZ

HOMENAGEM:

Dia da Holanda em Avaré será comemorado neste domingo

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Cultura, estará promovendo neste domingo, 09, o Dia da Holanda em Avaré, uma homenagem à Bertha Bannwart Raaymaakers, imigrante holandesa, cujo trabalho inspirou a formação do Bairro Brabância, nome abrigado de Brabant, sua terra natal.

A programação do Dia da Holanda em Avaré começa hoje, 08, a partir das 20 horas, com a abertura da exposição fotográfica "Avaré em 150 imagens", e a sessão de autógrafos do livro "Avaré em Memória Viva II", com capítulos sobre a presença holandesa na cidade, obra do escritor e historiador Gesiel Júnior.

No domingo, a programação prossegue com a Missa em ação de graças na Igreja Matriz de Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Brabância, presidida pelo reverendíssimo padre Luiz Aparecido Lauch e participação do Coral Sol Maior, da Holambra II, sob a regência da maestrina Cláudia César.

Às 10h00, no início da Avenida San-



Bertha Bannwart Raaymaakers, imigrante holandesa, cujo trabalho inspirou a formação do Bairro Brabância

tos Dumont, também no Bairro Brabância, ocorre o Ato Solene de entrega do marco comemorativo do Ano da Holanda no Brasil (2011), com homenagens à saudosa Bertha Bannwart.

Ficou mais fácil agendar sua consulta

DISK SAÚDE

é só ligar:
0800-770 19 20

O Disk Saúde, criado pela Prefeitura, existe para facilitar a sua vida!

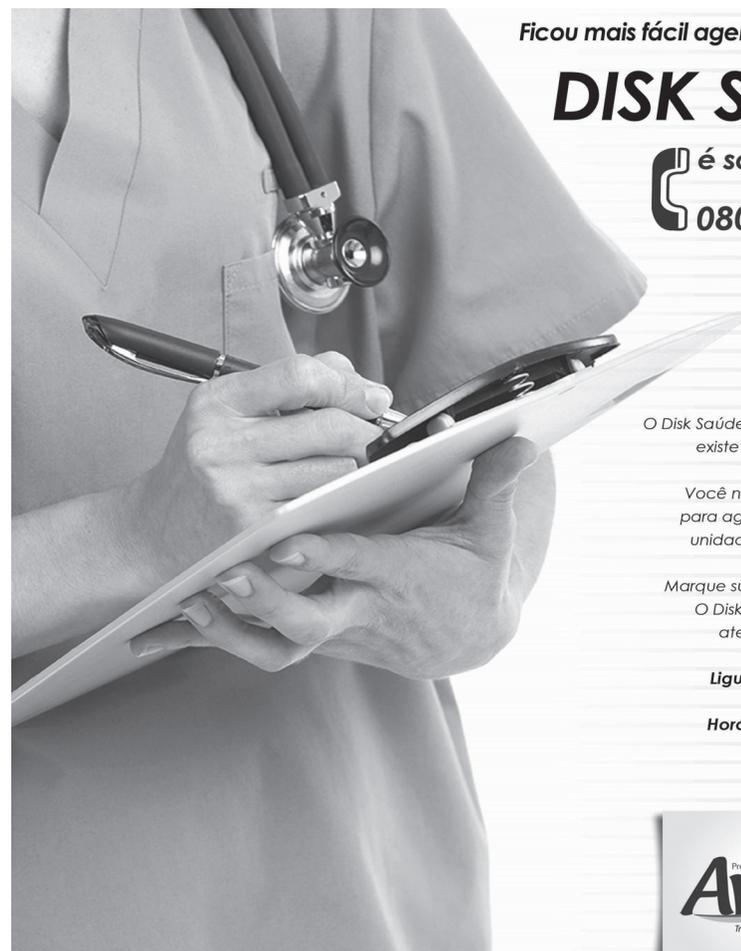
Você não precisa enfrentar filas para agendar uma consulta nas unidades de saúde da cidade.

Marque sua consulta por telefone. O Disk Saúde está pronto para atender você e sua família.

Ligue para 0800-770 19 20.

Horário de funcionamento:
das 8h às 17h.

Prefeitura da Estância Turística de
Avaré
Trabalhando pela nossa gente



VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse
www.empregasaopaulo.sp.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 1810, CENTRO
(PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 10 costureiro em máquinas industriais
- 01 promotor de vendas
- 04 vendedor externo
- 02 ajudante de eletricitista
- 01 eletricitista industrial
- 01 marceneiro
- 03 soldador
- 03 caldeireiro
- 03 serralheiro
- 05 ajudante de serralheiro
- 04 montador de estrutura metálica
- 10 pedreiro
- 05 servente
- 02 carpinteiro
- 01 banhista de animais/feminino (CNH- B)
- 01 técnico de agrimensura
- 01 auxiliar de topógrafo
- 01 cozinheiro
- 03 garçom
- 01 barmen
- 01 doméstica/cozinhar

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.
É fácil e o custo zero.

INEDITORIAIS



EDUCANCÁRIO SANTA MARIA
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP
CNPJ: 50.800.051/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO CIRCULANTE: Caixa R\$ 246,80 – Bancos R\$ 1003,67 – Aplicação R\$ 128,75 – **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Máquinas, Móveis e Equipamentos R\$ 48.829,40 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 50.208,62 **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 41.491,81 – Contas a Pagar – R\$ 5.860,00 – Encargos Trabalhistas – R\$ 2.117,98 – Encargos Sociais a Recolher – R\$ 738,83 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 50.208,62

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Saldo em 01.01.2010 – R\$ 9.641,35 – **RECEITAS:** Subv. Mun. Prefeitura à Convênio Juros de Aplicação Financeira R\$ 90.296,82 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 99.938,17 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 95.964,48 – Caixa R\$ 246,80 – Bancos R\$ 1.003,67 – Aplicação Financeira R\$ 128,75 – **APLICACÕES:** Conservação de Imóvel à Móveis e Utensílios – R\$ 2.594,47 - **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 99.938,17

Avaré, 28 de Janeiro de 2011

JUSSARA DE CARVALHO P GUAZZELLI
PRESIDENTE
MARCOS ANTÔNIO RAZZINI FILHO
TESOUREIRO
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC: ISP.197.812/0-6

JUSSARA DE CARVALHO P GUAZZELLI
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO AMIGO SOLIDÁRIO
RUA SANTOS DUMONT N.º 2353 – BRABÂNCIA – AVARÉ-SP
CNPJ: 00.666.056/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 20.194,22 – Caixa R\$ 15,23 – **IMOBILIZADO:** Máquinas, Móveis e Equipamentos R\$ 12.742,71 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 32.952,16 – **PASSIVO:** Patrimônio Social R\$ 28.970,95 – Contas a Pagar R\$ 1824,00 – Encargos Trabalhista R\$ 966,04 – Encargos Sociais a Recolher R\$ 1.191,17 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 32.952,16

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Saldo em 01.01.2010 R\$ 3063,47 – **RECEITAS:** Subvenção Municipal da Prefeitura à Crédito Nota Fiscal Paulista R\$ 56.893,24 **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 59.956,71 – **DESPESAS:** Salário e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 39.490,26 **APLICACÕES:** Móveis e Utensílios R\$ 257,00 - Bancos R\$ 20.194,22 – Caixa R\$ 15,23 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 59.956,71

Avaré, 24 de Janeiro de 2011.

TEREZINHA APARECIDA CARDIA DE CASTRO
PRESIDENTE
GLAUCIA REGINA FAVERO HOFFMANN
TESOUREIRA
SÍLVIO ROBERTO COLLELA
TC-CRC-ISP103857/0-7

TEREZINHA APARECIDA CARDIA DE CASTRO
PRESIDENTE

CONDEPHAC – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico
Cultural de Avaré.
Lei Municipal n.1429 de 09 de Novembro de 2010

RESOLUÇÃO 04/2011

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1492, de 09 de novembro de 2010, conforme decisão da maioria dos conselheiros:

RESOLVE:

Pela aprovação, na íntegra, da proposta n° 51577 do Ministério da Cultura – PRONAC, referente à impermeabilização externa na Paróquia Nossa Senhora das Dores, conforme cópias do projeto e do memorial descritivo apresentado em reunião ordinária do Condephac realizada dia 05 de outubro de 2011.

Avaré, 05 de outubro de 2011.

Ângela Golin
Presidente

Telecentro Comunitário

O Telecentro Comunitário, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

DEFESA DO CONSUMIDOR

SITES QUE LIDERAM RANKING DE RECLAMAÇÕES SEM SOLUÇÃO NO PROCON/ SP NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO/2011

Fator Digital e Hellosshop- Consumidores devem evitar comprar dessas empresas.

No período de janeiro a julho deste ano, o Procon/SP registrou 335 queixas de consumidores que tiveram problemas com a empresa Megakit Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda (responsável pelos sites de venda www.fatordigital.net e www.planetaofertas.com.br) e 232 reclamações para a RMX Comércio Varejista Ltda (responsável pelo site www.hellosshop.com.br). Essas empresas atuam no comércio eletrônico e com venda por telefone.

Os problemas relatados nos atendimentos da Fundação Procon/SP demonstram que os fornecedores não entregam os produtos aos consumidores, promovem cobranças indevidas (em duplicidade, compras não efetuadas ou canceladas) e não reparam produtos com defeitos.

Além das práticas lesivas apontadas, as empresas, apesar de existirem e continuarem com seus canais de vendas ativos, não são localizadas em seus endereços oficiais, não responderam a grande maioria das notificações da Fundação e as raras respostas são evasivas, sem efetiva solução para os problemas.

O Procon/SP está adotando medidas coletivas visando coibir a atuação dos fornecedores e evitar novas lesões, dentre estas, o encaminhamento de denúncia ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (CPPC).

Na avaliação do Procon/SP, diante dos prejuízos causados à coletividade, os problemas relatados e o descaso das empresas em atender aos consumidores que procuram o órgão, as pessoas devem evitar comprar desses fornecedores.

No site do Procon/SP (www.procon.sp.gov.br) é possível consultar o Cadastro de Reclamações Fundamentadas, que traz as empresas que tiveram reclamações registradas no último ano, e o link do Sindec, que aponta os atendimentos registrados no procons de vários Estados.

Observação: O Procon de Avaré promove à publicação do Cadastro de Reclamações Fundamentadas, no Semanário Oficial, a cada seis meses (janeiro e julho).

AVARÉ 150 ANOS:

Centenas de crianças prestigiam o “Hora do Conto”

Aproximadamente 500 alunos da rede municipal de ensino da Estância Turística de Avaré prestigiam, no último dia 27, o projeto “Hora do Conto”, evento que fez parte das comemorações dos 150 anos do município, o Sesquicentenário.

Em sessões realizadas às 09h00 e às 14h00, o projeto contou com a participação de alunos das EMEBs Prof.^a Alzira Pavão, Prof.^a Maria Nazareth Abs Pimentel, Orlando Cortez, Prof.^o Vitor Lamparelli, Prof.^a Norma Lilia Pereira, Prof.^o Carlos Papa, Prof.^a Celina Bruno Villela Duarte Bruno, Moacyr Parise Correia, Prof.^a Evani Elaine Batochio Cassolato e da CEI Carolina Puzziolo. Além disso, contou com a presença de representantes do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer e da Secretaria



Municipal de Educação.

Essa edição do “Hora do Conto”, por ocasião da data comemorativa, foi apresentada aos alunos o conto “O Pote Vazio”. Ao final, em comemoração aos 150 anos de Avaré, as crianças apreciaram um delicioso bolo de aniversário.

O POTE VAZIO

O conto narra a história de um Imperador que

distribuiu sementes de flores às crianças do seu reino para que as cultivassem e lhe trouxessem o resultado de seu trabalho. Ao final de um ano, o menino Ping, ao contrário de todas as outras crianças, só conseguiu apresentar um pote vazio. Mas o que parecia um fracasso tornou-se um grande triunfo. Todas as

outras crianças haviam mentido, pois quando não obtiveram sucesso no cultivo, trocaram suas sementes por outras. Somente Ping foi honesto, o que lhe rendeu a sucessão do reino. No conto, com um texto de simplicidade como vedora, Demi nos conta uma bela fábula sobre a honestidade recompensada.

EDUCAÇÃO:

Emeb Duílio Gambini finaliza projeto “Semana de Orientações Para o Trânsito Seguro”



A Emeb “Duílio Gambini” realizou no dia 23, o encerramento do projeto semana de orientações para o trânsito seguro. Um espaço devidamente marcado com placas indicativas, de orientação e de sinalização, que foram amplamente divulgadas, foi criado para que as crianças pusessem em prática tudo o que aprenderam.

O projeto foi desenvolvido com os alunos da primeira e segunda etapa da educação infantil, que

encenaram, através de maquetes, situações vivenciadas em ruas, avenidas e passeios.

Vivenciando situações do cotidiano, utilizaram seus velocípedes, bicicletas e velotrol, aprendendo como proceder nas três etapas do semáforo, não parar em cima das faixas de pedestres, agir como condutores conscientes que respeitam os pedestres e a sinalização para maior conforto e segurança de todos nós.

CULTURA:

Apresentação do “Choronas” emociona público avareense

O Circuito Cultural Paulista trouxe para Avaré no dia 23, o grupo “Choronas”, formado por quatro musicistas, que encantaram e comoveram o público tocando ritmos próprios da música brasileira: choro, baião, maxixe e samba.

Gabriela Machado (flauta transversal), Ana Cláudia César (cavaquinho), Paola Picherzky (violão de 7) e Roseli Câmara (percussão), mesclam

obras consagradas e desconhecidas, tradicionais e recentes. Atuando desde 1994, Choronas tem se apresentado em diversos espaços culturais de São Paulo, em outras cidades brasileiras e no exterior. Em 1998, Choronas foi contemplado com a Lei de Incentivo a Cultura - Linc, obtendo patrocínio do Governo do Estado de São Paulo, para o projeto “Música Instrumental Brasileira nas Escolas - Show

Pedagógico”. Em 1999 o grupo grava seu primeiro CD pelo selo Paulus. O CD “Atraente” é lançado em Março de 2000 no Centro Cultural São Paulo na Cidade de São Paulo, tendo recebido elogios da crítica especializada.

Em 2007 gravou seu terceiro cd “O Brasil toca Choro”, resultado do projeto “10 anos, 10 cidades brasileiras”, onde o grupo tocou com vários músicos locais e coletou músicas

pouco conhecidas para compor seu repertório, além de clássicos do choro. Em 2008 Choronas lançou o cd “O Brasil toca Choro” no Sesc Pompéia (SP) e no Stallet, em Estocolmo (Suécia).”O Circuito Cultural Paulista tem contemplado diversas cidades do estado com ótimos espetáculos. Em Avaré não tem sido diferente, pois já tem um histórico de ter sido palco de excelentes apresentações cul-

turais, assim como esta que aconteceu esta noite”, frisou Gilson Câmara, secretário de Cultura e Lazer de Avaré, cidade que conquistou o Circuito Cultural Paulista pelo segundo ano. Os eventos do Circuito Cultural Paulista são desenvolvidos pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras municipais. A proposta é consolidar uma política de difusão de espetáculos no

interior e no litoral do estado, para que as cidades tenham uma programação cultural contínua e de qualidade.

O evento contou com um excelente público dentre eles, representantes do Governo Municipal, das Secretarias Municipais e do Poder Legislativo da Estância Turística de Avaré. Com uma bela apresentação, o grupo recebeu calorosos aplausos.

EDUCAÇÃO:

EJA brinda os 150 anos de Avaré com diversas atividades educacionais

A Suplência I, EJA, da Rede Municipal de Educação de Avaré, realizou o encerramento do Projeto “Sesquicentenário de Avaré” no último dia 30, sexta-feira.

O projeto trabalhado no 3º bimestre do ano letivo, teve como objetivo levar informações aos alunos sobre a nossa cidade, tendo em vista que muitos deles desconhecem parte de sua história. Os alunos estiveram envolvidos em pesquisas e puderam conhecer mais sobre o comércio, indústria, turismo, personalidades importantes que fazem parte da história, artistas avarenses e muito mais.

A festa de encerramento aconteceu na EMEB “Maneco Dionísio” e contou com apresentações do coral, poesias, cartazes, tudo confeccionado pelos alunos. A

apresentação da fanfarra da Fundação Pe. Emílio Immoos, regida pelo professor Valter Melenchon encerrou com chave de ouro as festividades da noite.

CONCURSO DE REDAÇÃO “AVARÉ, 150 ANOS!”

Aconteceu na noite do dia 29 de setembro, no Instituto Federal de São Paulo, Campus Avaré, a entrega da premiação para os autores das três melhores redações do concurso de redação realizado pela Secretaria Municipal de Educação que teve como tema “Avaré, 150 anos!”

Participaram deste concurso, os alunos da suplência II da EJA da rede municipal de ensino. Os vencedores foram Vanderli Regina da Silva, aluna da EMEB Maria Nazareth Abs Pimentel, 1ª colocada,



Supervisores, coordenadores e professores do EJA

Nancy Antunes Arruda, também aluna da EMEB Maria Nazareth Abs Pimentel, 2ª colocada e Celso Moreira da Silva, aluno da EMEB Flávio Nascimento, 3º colocado.

A premiação, a pedido dos alunos, foi em dinheiro, sendo R\$ 150,00 para o 1º colocado, R\$ 100,00 para o 2º e R\$ 50,00 para o 3º lugar.

ALUNOS DA EJA ASSISTEM A CICLO DE PALESTRAS

Os alunos da EJA (Educação de Jovens e Adultos), ensino fundamental I e II assistiram, na primeira quinzena de setembro, a um ciclo de palestras sobre variados temas.

O historiador Gesiel Júnior falou com os alunos sobre a “História de Avaré”, a palestra da psicóloga da FSP, Maria Isabel Rossini Tridapali, foi sobre “Bullying” e, por último, a advogada da OAB, Maria Cláudia Ferraz, conversou com os alunos da EJA II sobre “O Uso de Drogas e as Implicações Le-



Salim, Professores do Projeto Clique Aqui e supervisora da EJA, Branca

gais”, dentro do projeto “A OAB vai à escola”.

Todos os temas foram muito interessantes e despertaram o interesse dos alunos, que tiraram suas dúvidas sobre os assuntos abordados.

A supervisão e a coordenação da EJA I e II agradecem a todos os alunos pelo empenho no desenvolvimento e participação dos projetos. Parabeniza ainda a todos os alunos da EJA II pela qualidade dos textos desenvolvidos no concurso de redação.



Fanfarra da Fundação Padre Emílio Immoos



Av. Professor Celso Ferreira da Silva, 1333
Jd. Europa - Avaré - SP

Vestibular

Cursos Gratuitos

De 24/10/11 a 11/11/11 estarão abertas as inscrições para o vestibular do IFSP - Campus Avaré.

São ofertadas 120 vagas no período noturno para os cursos técnicos em Eventos, Agronegócio e Agroindústria.

As inscrições devem ser feitas no endereço eletrônico: <http://www.vunesp.com.br/vestibulares.html> no valor de R\$ 20,00.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o prazo é de 24/10/11 a 26/10/11 de acordo com instruções contidas no edital.

Horário de Atendimento
13h00 às 19h00

Maiores Informações:
Fone (14) 3711-1450
email: ssp.avr@ifsp.edu.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avare 1911

I Concurso de Redação
A EJA REVELANDO AVARÉ
TEMA: AVARÉ, 150 ANOS!

Nº 3.16

A cidade representa para mim...
AVARÉ DO FUTURO DOS JOVENS

A cidade de Avaré é importante para mim porque meus laços de família estão todos aqui. Eu me lembro que meu avô batizou falava sempre que ele nasceu em 1889, época da República. Meu pai falava do corte das pessoas que alegrava tocando sombora, gotara também de alegrar os velhinhos do asilo São Vicente de Paula sempre que podia, estudou no Colégio "Mafalda Vieira" e falava dos professores com carinho.

Eu nasci na época da 2ª guerra mundial, no final dela, em julho de 1945 meu pai contava sobre um primo nosso que foi grávido na Itália e voltou vivo e que o nome dele ocultava no Urubisso do Largo São João.

Batizei no colégio "Manoel Dionísio" de 1953 à 1957, meus pais não me deixaram continuar a estudar porque diziam que mulher formada só servia para sustentar marido.

Fui trabalhar na 1ª Casa, depois de ter plantado e vendido muita vidua para estudar. Ganhei uma bolsa de estudo para fazer enfermagem, mas, mais uma vez, tive de desistir.

Ocorreram algumas coisas desagradáveis em minha família e eu tive de me mudar para São Paulo, onde estudei e completei meu 1º grau, fazendo o antigo "Madureza" e também colegial.

Como não podia voltar para lá, sempre me lembrava das minhas professoras que eram como minhas mães, cuja paciência e carinho nunca me esqueci, nem do nome delas. Agora com 66 anos, posso contemplar com alegria o desenvolvimento que Avaré tem tido ao longo desses anos.

Nancy Antunes Casuda - 2ª colocada
EMEB Maria Nazareth dos Rimentel

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avare 1911

I Concurso de Redação
A EJA REVELANDO AVARÉ
TEMA: AVARÉ, 150 ANOS!

Nº 1-20

A cidade representa para mim...
Colado maranhense

Avaré representa para mim a cidade da terra da água, do verde e do sol.

Uma cidade acolhedora que recebe as pessoas que vem visitar ou morar de braços abertos.

É a minha terra natal tenho muito orgulho de ser maranhense.

Aqui por onde eu cresci lembro o amor em várias formas, nos estudos da natureza que transmitem a esperança, nos alunos da Prefeitura Municipal, nos professores, nos pais, nos amigos, nos vizinhos.

Os valores transmitidos sempre se renovam e a cidade sempre se atualiza e cresce.

Ah! é por isso que eu quero ser de novo de Avaré e dizer: Oh! Cidade Maranhense.

Celso Melo da Silva - 2ª colocada
EMEB Flávia Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avare 1911

I Concurso de Redação
A EJA REVELANDO AVARÉ
TEMA: AVARÉ, 150 ANOS!

Nº 3.4

A cidade representa para mim...
ORGULHO DE SER AVAREENSE

A cidade é muito importante para mim porque minha história de vida sempre aqui. Minha grande felicidade é saber que esta cidade me trouxe aqui nos tempos de infância, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui.

Hoje meus filhos estudam aqui e eu quero que eles também estudem aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui.

Que diga da Prefeitura Municipal em dias de calor. Ou de frio, de vento, de chuva, de sol, de tudo isso, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui.

O orgulho pela história é tão diversificado que durante o ano sempre há várias festas como o carnaval e o fim de ano que além de trazer pessoas de outros lugares ainda proporciona mais oportunidades de empregos ajudando as suas famílias.

Também na educação, minha cidade está de parabéns, meus filhos têm excelentes notas. Eu fui estudar no EJA e não pude deixar de estudar, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui.

Hoje em dia é muito bom estudar aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui, pois sempre fui muito feliz aqui.

Parabéns Avaré, pelos 150 anos!!!

Vanderli Regina da Silva - 1ª colocada
EMEB Maria Nazareth dos Rimentel

EDUCAÇÃO:

EMEB “Celina Bruno” tem fanfarra marcial

As bandas e fanfarras são tradicionais em nossa região e encantam por onde se apresentam. Na EMEB “Celina Bruno”, localizada no Balneário Costa Azul, o professor-regente Celso Melo de Oliveira começou a explorar primeiramente os sons do corpo de crianças da Educação Infantil até o Fundamental, em seguida, os alunos começaram a bater em latas de tintas, baldes, instrumentos de sucata improvisados que traziam de casa e que produzisse algum tipo de som. Deu-se início a fanfarra da escola, onde os alunos aprendem ritmo, raciocínio algébrico, organização espacial e estatística, interdisciplinaridade e socialização de forma lúdica, quer dizer, na prática. “Valori-



zar, resgatar nossos costumes e desenvolver a sensibilidade à criatividade musical é o meu principal foco”, diz o professor.

Faltando poucos dias para o desfile cívico, a escola mobilizou-se de tal forma para que tudo ficasse

se pronto a tempo. Todos os funcionários e professores empenharam-se afim de representar com simplicidade e criatividade o nome da escola e do bairro. “Sempre quis tocar um fuzileiro e nunca tive oportunidade”, afirma o

caseiro Flávio Pires, que contou com a ajuda de seu filho Cláudio Pires, que é percussionista. A comunidade do Costa Azul sempre esteve presente nos ensaios de rua, motivando seus filhos que rompiam o silêncio do bairro

com o som dos tambores. Afirmam os professores que o rendimento dos alunos começou a mudar, apresentam-se mais responsáveis e sua auto-confiança aumentou. A escola agradece a comunidade que marcou presença no desfile, aos funcionários Sandra Helena M. Pires, Márcio da

Costa, Flávio Pires e Cláudio Pires; professores Cláudia Z. Damiani, Eunice M. Barros Mainetti, Márcio José Gregório, Ilza Maria Rosa e Rosiris M. Gesualdi; a coordenadora Alexandra P. A. H. Mello, a diretora Sandra Apda. dos Santos Reis e à Secretaria Municipal de Educação.

AVARÉ
ESTÁDIO SÃO PAULO

TAÇA SÃO PAULO

MUSTANGS \$ Devilz

2011
09/10
14:00H

Apoio Prefeitura da Estância Turística de Avaré

ENTRADA GRATUITA

CULTURA:

Concurso de Fotografias de Avaré premia vencedores

Na noite de quarta-feira, 6 de outubro, aconteceu a exposição e premiação do III Concurso de Fotografias de Avaré – CONFOTA –, em um dos saguões da Biblioteca Municipal “Profº Rodrigues dos Santos”, no Centro Avereense de Integração Cultural Djanira (CAIC).

Os participantes tiveram seus trabalhos julgados pelos profissionais Marcelo Marcos Pareja (Cerqueira César), dr. Benami Francis Dicler e Edel Coradi, que esteve presente ao evento e acompanhou a premiação.

Em primeiro e segundo lugares ficou Felipe Lara Zarella, com as obras “Lágrimas” e “A Sombra”; em

terceiro lugar ficou Luis Fernando Lopes dos Santos (da Secretaria Municipal de Comunicação) com a foto “Reflexo Invertido” e em quarto e quinto lugares ficou Magda Romula Lelis Nishida, com as fotos “Mãos que Plantam” e “Mãos que Colhem”.

MENÇÕES HONROSAS

Nas Menções Honrosas, Martín Franco de Carmargo Pinto César conquistou o primeiro lugar com a foto “Potão de Conserva Namorando a Balança”; Elton de Souza Soares ficou com o segundo e quarto lugares com as obras “Abaeté – Pessoa Honrada” e “Histórias para Contar”; Julia Hi-



Felipe Lara Zarella, primeiro e segundo lugares com “Lágrimas” e “A Sombra”

rata Fernandes Souza ficou com o 3º lugar com a foto “Delicadeza” e Edi-

milson Lima ficou com o 5º lugar com a obra “Canção dos Anjos”.



Elton de Souza Soares, segundo e quarto lugares de Menção Honrosa com “Abaeté – Pessoa Honrada” e “Histórias para Contar”



Fernando Santos, terceiro lugar com “Reflexo Invertido”



Magda Romula Lelis Nishida, quarto e quinto lugares com “Mãos que Plantam” e “Mãos que Colhem”

Projeto “Cinema no Divã” debate filme “Cisne Negro”

A sala de projeções das Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), mais uma vez, recebeu um significativo público para o Cinema no Divã, projeto da Secretaria de Cultura de Avaré, realizado em parceria com grupo de voluntários, estudantes de Psicologia, entre outros. Esta edição contemplou o filme “Cisne Negro” e fez parte do calendário oficial das comemorações dos 150 anos da Estância Turística de Avaré, o Sesquicentenário.

Algo inédito na região, o projeto tem atraído público de várias cidades e, nesta sexta-feira, 30, não foi diferente. O debate promovido sobre o filme



contou com a participação de vários amantes da arte cinematográfica, que tomaram conta da sala de projeções das Oficinas Culturais José Reis Filho, praticamente a lotando.

Neide Aoki, psicanalista da UNESP, é a responsável pela mediação dos

debates que ocorrem após a exibição do filme escolhido pela organização do projeto. Essa edição contou também com a presença do psiquiatra Paulo Dalcim, que auxiliou na mediação do debate. Vale-se ressaltar que o trabalho desses profissionais é realizado de forma

voluntária e sem nenhum custo para o município.

A próxima edição do Cinema no Divã, desta vez com o filme “O Menino do Pijama Listrado”, será no dia 21 de outubro, mantendo o calendário de toda terceira sexta-feira de cada mês, com entrada gratuita.